**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO: Nº 147/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO COMPOSTO POR FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PEDAGÓGICOS, ASSESSORIA (IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA, SUPORTE) E ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL, COM FERRAMENTAS PARA AVALIAR O DESEMPENHO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIFAINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, suas atualizações posteriores, nas Leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico, defesa do consumidor, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e das cláusulas e condições deste edital.

**APRESENTAÇÃO E ABERTURA:**

**Sala da Comissão Permanente de Licitações** localizada na Rua Barão de Rifaina, 251, Centro, Rifaina - SP, CEP: 14.490-000, telefone 16 3135 9500.

**DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 11/01/2022, às 09h00.**

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima, em ato público.

**VISTORIA: Não é obrigatória**. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la junto ao Departamento de Educação da **Prefeitura Municipal de Rifaina** pelo telefone: (16) 3135 9500. Considerando a opção pela realização da vistoria, os licitantes que não a efetuarem não poderão alegar desconhecimento das condições existentes no local onde serão executados os serviços como justificativa para se eximirem das obrigações decorrentes desta licitação. Na iminência de alteração do número do telefone da municipalidade, o número atualizado poderá ser consultado em: <https://www.rifaina.sp.gov.br.>

**RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações** - Rua Barão de Rifaina, 251, Centro, Rifaina SP, telefone 16 3135 9500, e-mail: [licitacao@rifaina.sp.gov.br](mailto:licitacao@rifaina.sp.gov.br).

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.rifaina.sp.gov.br.](http://www.rifaina.sp.gov.br.)

Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos** preferencialmente através do e- mail [licitacao@rifaina.sp.gov.br,](mailto:licitacao@rifaina.sp.gov.br,) aos cuidados da Seção de Licitações, **até o prazo de dois dias úteis anteriores** à data para abertura dos envelopes.

As eventuais **impugnações** contra este Edital deverão ser dirigidas a comissão permanente de licitações, protocoladas diretamente na Seção de Licitações, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail [licitacao@rifaina.sp.gov.br](mailto:licitacao@rifaina.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no PROTOCOLO no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.

Os **esclarecimentos** prestados e as decisões sobre eventuais **impugnações** serão disponibilizados na página da Internet: [www.rifaina.sp.gov.br.](http://www.rifaina.sp.gov.br.)

**1- CONSIDERAÇÃO INICIAL**

**1.1-** A execução dos serviços será feita sob regime de **empreitada por preço global**.

**1.2-** O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**1.3** - O desatendimento de qualquer item contido no Anexo I implica em desclassificação da empresa participante, pois é obrigatório que o objeto atenda integralmente à descrição, para que não ocorra prejuízo na qualidade de ensino dos alunos

**2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1 –** O Edital e seus anexos está disponível no site [www.rifaina.sp.gov.br](http://www.rifaina.sp.gov.br) ou poderá ser retirado pelos interessados em dias úteis até o dia 11/01/2022, na Seção de Compras à Rua Barão de Rifaina nº. 251, Centro.

**2.2 –** Somente poderão participar desta licitação as empresas detentoras do CRC – Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Rifaina, sendo que para novas inscrições no cadastro municipal deverão ser observadas as disposições constantes nos itens seguintes (2.3, 2.4 e 2.5).

**2.3 –** Os proponentes deverão apresentar até o dia 07 de janeiro de 2022, durante o horário de expediente, a documentação constante dos itens abaixo, para fornecimento do Certificado de Registro Cadastral, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.4** – Os documentos necessários à expedição do Certificado de Registro Cadastral, poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de **cópia autenticada**, devidamente **ENCADERNADOS**, com todas as **FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS** com a seqüência abaixo a saber:

a) – cédula de identidade dos diretores ou sócios responsáveis pela empresa;

b) – certidão de registro comercial, no caso de empresa individual;

c) – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (expedido pelo Registro de Comércio ou Junta Comercial);

d) – prova de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro do ato de eleição da diretoria em exercício (expedida pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

e) – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e o ato de registro ou autorização de funcionamento para atuar na área objeto da licitação;

f) – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídicas (CNPJ);

g) – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

h) – prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

i) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais e a divida ativa da união, expedida pela secretaria da Receita Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

j) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da lei nº 12.240 de 07 de julho de 2.011.

k) – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses;

l) – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da proponente, com prazo de validade em vigor, inexistindo prazo de validade na referida certidão, será admitida a validade por prazo de 30 (trinta) dias da data da sua emissão;

**2.5** – Não serão aceitos protocolos de requerimentos dos documentos elencados nos itens acima mencionados.

**2.6** – Será admitida a participação nesta licitação de empresas em regime de concordata ou cuja falência tenha sido decretada, as pessoas físicas ou jurídicas elencadas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as sociedades estrangeiras não estabelecidas no Brasil.

**2.7** – Estão igualmente proibidas de participar desta licitação as empresas declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como aquelas que se encontram interditadas por crimes ambientais nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

**2.8** – A participação das licitantes se dará isoladamente, sendo vedada a participação de consórcios.

**3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1 –** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos oriundos da verba orçamentária codificada sob nº.:

**02.08 Secretaria Municipal de Educação**

**12.365.0011.2027.0213 Ensino Infantil - Pré Escola**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**02.08 Secretaria Municipal de Educação**

**12.365.0011.2009.0000 Desenvolv.Manutenção Ensino Fundamental**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**02.08 Secretaria Municipal de Educação**

**12.365.0011.2009.0000 Desenvolv.Manutenção Ensino Fundamental**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**4 – DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1** – O valor máximo estimado da contratação do referido objeto desta licitação será de R$ 337.900,00 (Trezentos e trinta e sete mil e duzentos reais) para o ano de 2.022.

**4.2** - No preço ofertado pela licitante deverão ser computadas todas as despesas em relação ao objeto do presente edital.

**5 – DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1** - Os Envelopes contendo a documentação, a proposta técnica e a proposta de preços deverão ser protocolados até as 09h00 do dia 11 de janeiro de 2.022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rifaina sito à Rua Barão de Rifaina nº. 251, Centro.

**6 – FORMA DE ENTREGA DOS ENVELOPES**

**6.1** - Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO, TÉCNICA e PROPOSTAS deverão ser apresentados devidamente lacrados e deverão referir;

**a) NOME DO LICITANTE**

**b) À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**

**c) TOMADA DE PREÇOS N° 08/2021**

**d) PROCESSO N° 147/2021**

**e) ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA**

**ENVELOPE 03 - PROPOSTA DE PREÇO**

**f) ENCERRAMENTO: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 11/01/2022**

**g) ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 11/01/2022**

**7- DA PARTICIPAÇÃO**

**7.1** - Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento ou enviarem a documentação, tudo na forma constante deste Edital.

7.1.1 - Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

7.1.2 - Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pela autoridade subscritora deste Edital.

7.1.3 - A descrição do material didático, dos softwares pedagógicos, do Portal e dos serviços de assessoria, serão analisados, devendo obrigatoriamente atenderem integralmente as exigências contidas no Anexo I deste Edital, sob pena da proposta não ser aceita.

**7.2** - Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

8- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

**8.1** - Os documentos que irão compor a proposta da licitante deverão estar de acordo com os exigidos nesse Edital, apresentados em uma única via, podendo ser original ou reprodução autenticada, com todas as folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, dispostas e encadernadas de forma a não conter folhas soltas.

**8.1.1** - Tais documentos deverão ser redigidos em português, ressalvando-se expressões técnicas de uso corrente, de forma perfeitamente legível, sem rasuras, borrões, emendas, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem dos textos.

**8.2** - No interior dos envelopes de cada empresa proponente deverão estar seus documentos, a saber:

**8.2.1** - **ENVELOPE I – DA HABILITAÇÃO**, contendo os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

**8.2.2** **- ENVELOPE II – PROPOSTA TÉCNICA**, conforme o especificado no **ANEXO I**.

**8.2.3** **- ENVELOPE III – PROPOSTA DE PREÇO**, conforme modelo do **ANEXO III**.

**8.3** - A empresa proponente deverá se fazer representar na reunião de abertura dos envelopes, mediante respectivos credenciamentos por:

a) procurador devidamente constituído (procuração pública ou particular), com poderes para impetrar ou desistir de eventuais recursos;

b) representante legal, que deverá apresentar cópia do contrato social, estatuto ou ata de eleição de dirigente da empresa proponente.

**8.3.1** - Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma pessoa jurídica proponente.

**8.4** - A ausência de representante legal não inabilitará ou desclassificará a licitante. Não obstante, se todos estiverem presentes e renunciarem o direito a eventual recurso da fase de habilitação, caso a Comissão Municipal de licitações entenda que todas as empresas devem ser habilitadas, a Comissão poderá proceder a abertura dos envelopes de proposta técnica, se assim decidir, tendo em vista o interesse público e a economia processual.

**8.5** - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.5.1- Habilitação Jurídica**:

**8.5.1.1** - registro Comercial, no caso de empresa individual;

**8.5.1.2** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição dos seus administradores;

**8.5.1.3** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**8.5.1.4** - decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o existir.

**8.5.2-** **Relativos à regularidade fiscal**:

**8.5.2.1** - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**8.5.2.2** - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal da sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto desta Tomada de Preços;

**8.5.2.3** - certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão quanto à Dívida Ativa da União) da sede da empresa proponente;

**8.5.2.4** - certidões negativas de débitos ou de não-contribuinte expedidas por órgãos da Secretaria da Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da proponente;

**8.5.2.5** - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), em vigência na data de apresentação;

**8.5.2.6** - Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei nº 12.440/2011.

**8.5.3-** **Relativos à qualificação técnica**:

**8.5.3.1** - Comprovação, mediante atestado(s) fornecido por pessoas jurídicas de direito púbico ou privado, de aptidão técnica para o desempenho de atividade ou similar a desta licitação;

**8.5.3.1.1** - Somente será aceito atestado ou certidão que conter a descrição dos conteúdos do objeto e serviços prestados.

8.5.3.1.2 - Em caso de dúvida sobre a veracidade do atestado ou certidão, a comissão permanente de licitações poderá estabelecer contato com o órgão ou empresa emitente visando confirmar a veracidade.

**8.5.3.3** - Comprovação de registro ou cadastro do material didático e do software, em entidades profissionais competentes, em nome da licitante;

**8.5.3.4** - Comprovação de registro ou cadastro na Agência Brasileira do ISBN, da Fundação Biblioteca Nacional, do Ministério da Cultura, em nome da licitante.

**8.5.4-** **Relativos à qualificação econômico-financeira**:

**8.5.4.1** - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

**8.5.4.2** - Declaração assinada pelo (a) contador (a), com indicação do número do CRC, e pelo responsável legal da empresa licitante, demonstrando com cálculos o Índice de Liquidez Corrente e o Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0 (um) e Índice de Endividamento Geral igual ou menor que 0,5 (meio), extraídos do balanço apresentado, o qual será conferido na presente sessão.

**8.5.1.3** - Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**8.5.1.4** - Prova de Capital Social registrado na Junta Comercial do Estado, sede da proponente de no mínimo R$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo ser atualizado por índice oficial.

**8.5.4.5** - Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP).

**8.5.5- Relativo a outras comprovações**:

**8.5.5.1** - Declaração firmada pelo representante legal de cada **LICITANTE** de que não está impedida de licitar com quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenha ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados.

**8.5.5.2** - Declaração emitida pela empresa e firmada por seu representante legal de que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme o modelo do Anexo VII.

**9- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

9.1- Os documentos constantes dos itens 8.5.1 e 8.5.2 somente deverão ser apresentados novamente se contiverem alguma modificação, inclusive quanto à data de validade, relativamente aos que foram apresentados para emissão do Certificado de Registro Cadastral junto à Prefeitura Municipal de Rifaina.

9.1.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**10- Condições de Apresentação do(s) Documento(s) de “Habilitação”**

10.1- Os documentos descritos no **item 8.5** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor autorizado da **PREFEITURA**, mediante a apresentação do original.

10.2- A autenticação de documentos por servidor da **PREFEITURA**, somente será realizada antes da abertura dos envelopes, não se admitindo autenticação de documentos após a abertura dos envelopes.

10.3- A apresentação da documentação em desacordo com o solicitado no **item 8.5** acarretará a **INABILITAÇÃO** do(s) **LICITANTE(S)**.

**11 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**11.1- DA DOCUMENTAÇÃO**

**11.1.1** – O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Rifaina bem como os documentos necessários à habilitação, descritos no **item 8.5**, deverão ser apresentados no envelope **N.º 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**, conforme item **8.2.1**, deste Edital.

**11.2 - DA PROPOSTA TÉCNICA**

**11.2.1** - Todos os documentos exigidos neste item deverão ser apresentados em original, e colocados no envelope **N.º 02 – “PROPOSTA TÉCNICA”**, conforme o **subitem 8.2.2** deste Edital.

**11.2.2** - A proposta técnica deverá conter a descrição de todo o material didático e do software pedagógico para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental Anos iniciais a ser contratado (apresentação, especificações, conteúdos, instalação e assessoria) que serão fornecidas pela proponente para os alunos e professores, para avaliação pedagógica a ser efetuada pela Comissão Especial, de acordo com os critérios do Anexo II.

**11.2.3** - A licitante deverá apresentar amostras completas de todos os volumes do material didático, amostras completas dos softwares, através da entrega de mídia CD, DVD ou pen drive, senha para acesso ao Portal, tudo conforme a descrição do Anexo I, afim de que a Comissão de Licitação, por intermédio de técnicos do Departamento de Educação especialmente designados, possam efetuar a avaliação dos mesmos, verificando se atendem aos critérios de pontuação exigidos no presente edital.

**11.2.4** - A licitante deverá apresentar declaração de que os serviços de assessoria pedagógica, para o corpo docente da Rede Municipal de Ensino de Rifaina, serão estruturadas conforme abaixo discriminado e no anexo I do presente Edital.

a) assessoria pedagógica: implantação, capacitação, treinamentos e suporte;

b) portal educacional: gestão (núcleo escolar), apostila digital, conteúdos multimídia, formação continuada e avaliação diagnóstica;

c) licença de uso de softwares pedagógicos: instalação, implantação, treinamentos;

d) portal educacional: treinamento e suporte.

**11.2.5** - A Comissão de Licitação terá até **03 (três) dias úteis** para proceder à avaliação de cada proposta técnica.

**11.2.6** - Serão desclassificados à etapa seguinte, abertura do envelope nº 03 da proposta de preços, os licitantes que não atingirem 70% da pontuação máxima de pontos.

**11.2.7** - As amostras indicadas nos **itens 12.3**,servirão de base para que a Comissão Especial de Avaliação possa efetuar a pontuação indicada no **ANEXO II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA** e, ainda, para que a **PREFEITURA** possa exigir que a **LICITANTE,** caso venha a ser contratada, assuma os compromissos decorrentes das declarações e documentos por ela apresentados. A falta de quaisquer desses documentos e produtos não implicará na desclassificação do **LICITANTE**, mas a pontuação técnica total da empresa licitante será **zero**.

**11.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**11.3.1** - Os formulários oficiais referentes aos anexos denominados **ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS**, observado o disposto no Edital,deverão ser colocados no envelope **N.º 03 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**, conforme o **subitem 8.2.3** deste Edital e na forma a seguir descrita:

**11.3.1.1** - Serem preenchidos os campos da razão social da **LICITANTE**,endereço completo, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), número da Inscrição Estadual, número do telefone e do fax, se houver.

**11.3.1.2** - Serem apresentados nos formulários de igual título (**ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS**), fornecidos juntamente com o presente Edital, assinados e datados por pessoa juridicamente habilitada, apondo-se o nome desta sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas.

**11.3.1.3** - Serem preenchidos os campos referentes ao **PREÇO UNITÁRIO**, **PREÇO TOTAL** (em algarismos e por extenso) e a **VALIDADE DA PROPOSTA** sem que haja quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas.

**11.3.1.4** - O prazo de validade das propostas deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados da data limite da sua apresentação nesta **PREFEITURA**, conforme preceitua o artigo 64, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. As propostas com prazo inferior ao estipulado serão automaticamente **"DESCLASSIFICADAS"**.

**12 – DO PROCEDIMENTO**

**12.1** - A Comissão Permanente de Licitação abrirá no dia, local e hora indicados neste edital, os ENVELOPES de Nº 01 HABILITAÇÃO, sendo um envelope por vez, de cada empresa licitante para a devida conferencia e rubrica.

**12.2** - A mesma Comissão analisará a documentação, junto com os licitantes, para decidir sobre a habilitação ou não de cada empresa licitante, e o resultado será fornecido na mesma sessão, ou através de publicação.

**12.3** - Aberto todos os envelopes de Habilitação, a Comissão de Licitação dará o resultado das empresas classificadas para a próxima fase, que será a abertura da PROPOSTA TÉCNICA.

**12.4** - Os envelopes contendo a PROPOSTA TÉCNICA poderão ser abertos na mesma sessão de abertura dos envelopes de habilitação, desde que tenha havido desistência expressa do prazo recursal por parte de todos os licitantes inabilitados na fase da habilitação. Na inocorrência dessa desistência, serão rubricados e mantidos invioláveis até posterior abertura em data a ser estabelecida.

**12.4.1** - Serão abertos os envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” pelos membros da Comissão, com os representantes das licitantes presentes, para que as mesmas sejam rubricadas.

**12.5** - O prazo para análise da proposta técnica, que será realizada pela Comissão Especial indicada pela Secretaria Municipal de Educação, criada exclusivamente para este fim, será de até 03 (três) dias úteis. Após, lavrada a respectiva Ata, será comunicado o resultado aos representantes das licitantes via e-mail e mediante publicação na Imprensa Oficial, ou em data a ser estabelecida pela Comissão de Licitação, com a presença de todas as empresas licitantes.

**12.5.1** - Conforme o número de empresas licitantes a análise da Proposta Técnica, poderá ocorrer na mesma sessão, a ser dado um intervalo para a devida análise, com posterior retorno após horário acordado com todos os licitantes presentes.

**12.6** - As amostras serão avaliadas de acordo com o solicitado e com as regras estabelecidas no presente edital, pelos membros da Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação.

**12.7** - Após a divulgação dos resultados de classificação das propostas técnicas, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” dos licitantes remanescentes.

**12.8** - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinarem a inabilitação ou a desclassificação, de acordo com o art.48, § 3° da Lei Federal n° 8.666/93.

**12.9** - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados pelos licitantes e membros da Comissão Permanente de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação, até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado aos licitantes.

**12.10** - Em todas as fases de abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL, serão lavradas atas, no tocante a documentos, reclamações, recursos, impugnações e demais informações que interessarem ao julgamento desta licitação.

**13 - INABILITAÇÃO**

**13.1** - Será (ão) inabilitada(s) a(s) **LICITANTE(S)** que:

**13.1.1** - Não apresentar (em) a documentação estabelecida no **item 8** do presente Edital;

**13.1.2** - Apresentar (em) a documentação em desconformidade com o **item 8**; e,

**13.1.3** - Não obedecer (em) às demais condições constantes neste Edital para sua habilitação no certame.

**14 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1** - O critério de julgamento está discriminado no **ANEXO II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA,** que tem pontuação máxima de 950 pontos.

**14.2** - A presente licitação é do tipo Técnica e Preço e seu julgamento obedecerá ao disposto no artigo 46 da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores atualizações.

**14.3** - Todas as notas (pontuações) previstas neste Edital **serão consideradas até a 2ª (segunda) casa decimal**, desprezando-se a fração remanescente.

**14.4** - No caso de duas ou mais **LICITANTES** obterem **Notas Finais** iguais, para cada item, o desempate será feito com base nos critérios das Leis Federais nº 8.666/93, mediante sorteio em ato público, para o qual todas as **LICITANTES** serão convocadas, obedecidas as regras estabelecidas no §2º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**14.5** - No julgamento desta licitação será considerada vencedora a **LICITANTE** que, atendendo às exigências e condições deste Edital em face do objeto licitado, oferecer a proposta mais vantajosa para a **PREFEITURA**, levando-se em consideração a **MAIOR NOTA FINAL,** a ser apurada pelos critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

**14.6** - As **Notas Finais** das propostas serão classificadas na ordem decrescente de valores.

**14.7** - O resultado do julgamento da classificação das **LICITANTES** será publicado no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** para os efeitos recursais de que trata o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**14.8** - Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o recurso interposto, a **Comissão Permanente de Licitação** encaminhará o processo licitatório para **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO**.

15 – REGRAS PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**15.1 - Da Nota da Proposta Técnica**:

A proposta técnica de cada licitante receberá uma NOTA TÉCNICA (NT) com peso 7 (sete) na nota final, que será atribuída através da pontuação da avaliação dos quesitos, conforme fórmula abaixo:

NT = Npj x 100 : Mnp

onde:

NT é a nota técnica da proposta em julgamento

Npj é o número de pontos da proposta em julgamento

Mnp é o maior número de pontos das propostas em julgamento

**15.2 - Da nota da Proposta de Preços**

Após abertura dos envelopes nº 03, se levará em conta, para julgamento das propostas de preços apresentadas, os seguintes critérios:

Será atribuída uma NOTA COMERCIAL (NC) com peso 3 (três) na nota final, para cada proposta de preços, encontrada através da aplicação da seguinte fórmula:

NC = Mpp x 100 : Ptp

onde:

NC é a nota comercial da proposta em julgamento;

Mpp é o menor preço das propostas de preços em julgamento;

Ptp é o preço total da proposta de preço em julgamento.

**15.3 - Do cálculo**

**15.3.1** - Para efeito de cálculo será considerada o valor total da proposta, de acordo com o modelo (Anexo III).

**15.4 - Da Apuração Final**

A NOTA FINAL (NF) de cada licitante será encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**NF = (NTt x 7 + NCt x 3) : 10**

onde:

NF é a Nota Total Final (é a pontuação total da soma das propostas técnicas e de preços)

NTt é a Nota Técnica total (total de pontos da proposta técnica) da proposta em julgamento

NCt é a Nota Comercial Total (total de pontos da proposta comercial) da proposta em julgamento .

**15.4.1** - Será declarado vencedor do certame a empresa que obtiver maior nota final.

**15.4.2** - No julgamento das propostas serão levados em conta os critérios fixados no Artigo 44 da Lei nº 8.666/93 e serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, ou cujo produto apresentado seja incompatível com o plano de ensino da Secretaria de Educação.

**15.4.3** - Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.

**15.4.4** - No dia e horário estabelecidos os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, dirigidos pelo seu Presidente e/ou substituto, se reunirão com os representantes das firmas participantes visando à abertura dos envelopes.

**16 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

**16.1** - Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que:

**16.1.1** - Não atender(em) as condições deste Edital e/ou as especificações contidas nos anexos.

**17 - CLASSIFICAÇÃO**

**17.1** - As propostas de preços que atenderem às exigências deste Edital e a legislação vigente e aplicável à matéria serão analisadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

**17.2** - Havendo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, para efeito inclusive de classificação e julgamento das propostas de preços, os valores unitários.

**17.3** - Quaisquer vantagens não expressamente previstas neste Edital não serão consideradas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

**18 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**18.1** - Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que:

**18.1.1** - Não apresentar(em) todas as informações solicitadas;

**18.1.2** - Não for(em) apresentada(s) nos formulários oficiais intitulados nos **ANEXOS.**

**18.1.3** - Não estiver(em) devidamente datada(s) e assinada(s) pelo representante legal ou outro devidamente autorizado da(s) **LICITANTE(S)**;

**18.1.4** - Tive (em) seu(s) preço(s) baseado(s) no(s) de outra(s) proposta(s);

**18.1.5** - Apresentar(em) condição(ões) não prevista(s) neste Edital;

**18.1.6** - Tiver(em) preço(s) com valor total superior ao estimado para esta licitação ou manifestamente inexequível (eis), conforme disposto no artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá a **Comissão Permanente de Licitação** solicitar justificativa para avaliação da capacidade de realização, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado;

**18.1.7** - Não obedecer (em) às demais condições estabelecidas no Edital para sua classificação no certame.

19- DOS RECURSOS

19.1 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações.

**19.2** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição do recurso administrativo, nos termos do art. 109, I “a” da Lei n° 8.666/93 e alterações, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

**19.3** - Na data de abertura das propostas poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto à licitante.

**19.4** - Cabe à proponente observar o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**19.5** - Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, decaindo o direito ao recurso administrativo.

**19.6** - Os recursos e respectivas impugnações deverão ser interpostos por escrito, dirigidos a Prefeitura Municipal de Rifaina, e entregues a Comissão Permanente de Licitação, em 05 (cinco) dias úteis, até as 16h30min, no endereço, sito na Rua Barão de Rifaina, nº 251, Centro, Setor de Licitações, dentro do prazo estabelecido.

**20 - REVOGAÇÃO do procedimento LICITATÓRIO**

**20.1** - A **PREFEITURA** poderá revogar o procedimento licitatório a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer direito à indenização para a **LICITANTE.**

**21 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**21.1** - O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão Permanente de Licitações, após sua publicação no Diário Oficial, em uma única edição, para efeitos de recursos, serão submetidos à apreciação da autoridade superior, o Senhor Prefeito Municipal, a quem cabe:

a) aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando os objetos licitados à licitante vencedora.

b) anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada;

c) revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.

**21.2** - Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora, através da expedição do contrato administrativo.

**21.3** - No caso em que a adjudicatária decair do direito à aquisição do objeto desta licitação a Prefeitura poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para adquirir os produtos, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**22 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**22.1** - A contratação deste objeto referente à Tomada de Preços será efetuada mediante contrato, (conforme modelo no Anexo IX), por um período de 12 meses, a contar da data da assinatura. Homologado o certame, e adjudicado o objeto da licitação, será convocada a vencedora da licitação para, dentro de 05 (cinco) dias úteis, ter assinado o termo do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sofrendo as penalidades a que alude o artigo 81 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

**22.2** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**22.3** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a contratada será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, para comprovar a situação de regularidade de que trata o item acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**22.4** - O prazo de vigência do contrato referente ao objeto ora licitado será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado até o limite de 60 (meses), conforme os termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**22.5** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

**22.6** - O não comparecimento implicará desistência da adjudicatária pela contratação, aplicando as penalidades cabíveis, previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**22.6.1** - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será convocada a licitante que tiver sido classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, observando-se a ordem de classificação, nas mesmas condições previstas no Edital, inclusive quanto a prazos e preços, atualizados, de conformidade com este Edital, ou, não se obtendo um classificado, a sua revogação, tudo de acordo com a legislação em vigor.

**22.7** - Se não houver convocação, decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93.

**22.8** - Não será aceita a subcontratação, cessão ou transferência, da execução deste contrato, sob pena de rescisão contratual.

**22.9** - A assinatura do contrato poderá ser feita por procurador através de procuração pública, ou por pessoa com poderes expressos para assiná-lo.

**23- - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**23.1** - O valor contratual será reajustado quando de sua prorrogação, (depois de decorridos dos doze meses) tomando-se como termo inicial a data de apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com a variação do IPC-FIPE, ou outro índice que vier a sucedê-lo, nos termos da legislação em vigor.

**24 - DAS CONDIÇOES E RECEBIMENTO DO PRESENTE OBJETO**

**24.1** - Fornecer os produtos e prestar todos os serviços condizentes com o Anexo I do presente edital.

**24.2** - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega dos materiais, das licenças e da prestação dos serviços.

**24.3** - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus subordinados venham a causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da prestação dos serviços e da instalação das licenças objeto deste Edital.

**24.4** - Os materiais didáticos e as licenças deverão ser entregues/instaladas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após assinatura do contrato e solicitação da Secretaria de Educação.

**24.5** - A assessoria pedagógica presencial para os gestores será devidamente agendada pela Secretaria de Educação em conjunto com a contratada, correndo as despesas por conta desta, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do pessoal disponibilizado para tanto.

**24.6** - Havendo necessidade de alteração do local ou dos serviços a serem prestados, deverá ser solicitado à contratada para que apresente planilha com o aumento do custo, se houver, devendo este custo ser acrescido no valor do contrato, mediante aditivo.

**25 – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**25.1 - DO VALOR:**

**25.1.1** - Deverão estar contidos nos valores: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio e todas as despesas decorrentes ao atendimento do objeto licitado.

**25.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**25.2.1** - O Departamento de Administração e Finanças da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **LICITANTE VENCEDORA** no prazo de vencimento de 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, através de depósito bancário.

**25.2.2** - Sendo constatadas falhas ou irregularidades nos produtos e serviços prestados, os pagamentos serão sustados até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta Tomada de Preços.

**25.3** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**25.4** - Em caso de ocorrer pagamento com atraso, haverá incidência de juros de mora de 0,01% ao dia sobre o montante devido, sem prejuízo da correção monetária.

**26 -- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**26.1** - A despesa supra será atendida pela dotação orçamentária

**02.08 Secretaria Municipal de Educação**

**12.365.0011.2027.0213 Ensino Infantil - Pré Escola**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**02.08 Secretaria Municipal de Educação**

**12.365.0011.2009.0000 Desenvolv.Manutenção Ensino Fundamental**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**02.08 Secretaria Municipal de Educação**

**12.365.0011.2009.0000 Desenvolv.Manutenção Ensino Fundamental**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**27 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**27.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica da Prefeitura Municipal de Rifaina pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que for enquadrada no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**27.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES desta Municipalidade.

**27.3** - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na proposta, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

**a)** Pelo atraso injustificado na execução dos serviços:

- até 30 (trinta) dias corridos, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

- superior a 30 (trinta) dias corridos, multa de 1 % (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

**b)** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento).

27.4 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na proposta, a Contratante fica sujeita às seguintes penalidades:

**a)** Pelo atraso injustificado nos pagamentos das notas fiscais, por mais de 60 (sessenta) dias, a suspensão no fornecimento do sistema de ensino (material didático e licença) e na execução dos serviços de assessoria.

**28 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

28.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

**29 – DAS NORMAS DISCIPLINADORAS**

**29.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.2** - A presente licitação é efetuada de acordo com o determinado pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações havidas pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e demais pertinentes.

**29.3** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**29.4** - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes que desejarem. Caso haja muitos licitantes presentes, poderá ser nomeada, de comum acordo, comissão formada por menor número dos mesmos para que apenas os membros desta vistem os documentos.

**29.5** - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providenciar ou impugnar disposições deste Edital, desde que sejam devidamente protocolados no Departamento de Licitações do Município de Rifaina, situado na Rua Barão de Rifaina, nº 251, Centro, Rifaina, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93. Não serão aceitos esclarecimentos, impugnações ou providências via fax ou e-mail.

**29.6** - Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pela autoridade subscritora deste edital.

**29.7** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**29.8** - As cópias do presente Edital poderão ser retiradas no Departamento de Licitações do Município de Rifaina, sito na Rua Barão de Rifaina, nº 251, Centro, Rifaina.

**30 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**30.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**30.2** - Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pela autoridade subscritora deste Edital.

**30.3** - A participação nesta licitação implicará aceitação integral e irretratável de suas normas, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvando o direito de impugnação e recurso.

**30.4** - Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Especificações gerais do objeto;

b) ANEXO II - Critérios de avaliação da Proposta Técnica;

c) ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços;

d) ANEXO IV- Modelo de Procuração;

e) ANEXO V- Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

f) ANEXO VI – Declaração de inexistência de fato superveniente;

g) ANEXO VII - Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

i) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP).

h) ANEXO IX - Minuta do Contrato;

Rifaina, 07 de dezembro de 2.021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

HUGO CESAR LOURENÇO

PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO**

1.1- Contratação de empresa para o fornecimento de solução pedagógica de ensino, composto de material didático a ser utilizado por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, software educacional, assessoria pedagógica com formação continuada e disponibilização de um portal educacional on-line para acesso dos gestores, professores, responsáveis e alunos.

**2- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

2.1- Estão previstas para o ano letivo de 2022 as seguintes quantidades de alunos e professores:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Segmento** | **N. Alunos** | **N. Professores** |
| 1 | Educação Infantil (Pré I: 4 a 5 anos) | 60 | 03 |
| 2 | Educação Infantil (Pré II: 5 a 6 anos) | 100 | 03 |
| 3 | 1 Ano do Ensino Fundamental | 100 | 04 |
| 4 | 2 Ano do Ensino Fundamental | 130 | 04 |
| 5 | 3 Ano do Ensino Fundamental | 100 | 04 |
| 6 | 4 Ano do Ensino Fundamental | 120 | 04 |
| 7 | 5 Ano do Ensino Fundamental | 100 | 03 |
| 8 | 1 Ano do Ensino Fundamental – Língua Inglesa | 00 | 00 |
| 9 | 2 Ano do Ensino Fundamental – Língua Inglesa | 130 | 01 |
| 10 | 3 Ano do Ensino Fundamental – Língua Inglesa | 100 | 01 |
| 11 | 4 Ano do Ensino Fundamental – Língua Inglesa | 120 | 01 |
| 12 | 5 Ano do Ensino Fundamental – Língua Inglesa | 100 | 01 |

2.2- Com relação aos aspectos envolvendo a distribuição/ entrega do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

a) as entregas deverão ser efetuadas de acordo com o calendário e necessidade da Rede Municipal de Ensino, que emitirá pedido contendo as quantidades necessárias de cada ano (faixa etária) e identificação da unidade escolar, antecedendo a cada período letivo determinado;

b) as despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada;

c) a entrega dos materiais será realizada nos locais/ endereços definidos pela Secretaria de Educação, com frete incluso, devendo estão acomodados em caixas de papelão com identificação externa, devidamente acompanhado da respectiva nota fiscal.

d) os pedidos complementares que forem solicitados no decorrer do ano, deverão ser entregues na unidade de ensino solicitante, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, da data do recebimento da solicitação.

**3- JUSTIFICATIVA**

3.1- Busca-se com a aquisição de uma solução pedagógica de ensino, colocar a disposição do aprendiz o conhecimento mais elaborado, de forma organizada, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de funções psicológicas, como a imaginação, a capacidade de planejamento, a percepção, a memória e as habilidades mentais que se sofisticam na medida em que são impostas novas maneiras de pensar e novos desafios no processo de construção do conhecimento.

3.2- Outrossim, acreditamos que uma das competências básicas inerentes ao trabalho docente é a de decidir sobre a qualidade e a quantidade de conhecimentos, ideias, conceitos e princípios a serem explorados nas atividades curriculares, estabelecendo uma relação intrínseca com a realidade social a qual esteja inserida e contextualizando o ensino.

3.3- Nossos profissionais se encontram empenhados em investir na educação almejando melhorias na qualidade de ensino destinado as crianças que estão na Educação Infantil até os alunos que se encontram no último ano do Ensino Fundamental Anos Finais.

3.4- Dentro dessa perspectiva, a Secretaria Municipal de Educação deseja oferecer aos alunos e professores a oportunidade de aliar ao cotidiano escolar, novas tecnologias educativas, a cultura digital, buscando, com isso, disponibilizar um ensino que supra as atuais demandas educacionais.

3.5- A equipe pedagógica busca uma solução pedagógica de ensino que melhor se adeque aos objetivos e a proposta educativa desta rede de ensino. Diante disso, concluímos que a solução mais adequada para esta comunidade contempla um ambiente digital concebido e desenvolvido com o objetivo de fornecer recursos que auxiliem o processo de ensino aprendizagem, pressupondo a mediação do professor (modelo híbrido) nesse processo, contendo os seguintes elementos: material didático, para docentes e discentes; portal educacional on-line, com a finalidade de apoiar e sustentar a construção de um novo projeto educacional, devendo articular informações, ferramentas e atividades num ambiente digital de aprendizagem; ferramentas para acompanhar os resultados educacionais do município e o processo de aprendizagem, permitindo identificar as aprendizagens e fragilidades dos alunos.

3.6- Esse conjunto de elementos pedagógicos integrantes da solução pedagógica de ensino deverá, de maneira integrada, acompanhar as mudanças educacionais, incentivando a comunidade educativa, subsidiando-a com planos de estudos consistentes e qualificados para o alcance do aperfeiçoamento da mediação pedagógica, e, consequentemente, de melhores resultados de aprendizagens para o aluno. Os materiais da solução pedagógica de ensino estão deverão estar fundamentados nos documentos legais exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96 e da portaria MEC 1570 de 20/12/17 de forma a proporcionar a integração e transversalidade da solução pedagógica de ensino a ser implantado, respeitando as normas e diretrizes relativas à Educação Básica.

3.7- A solução pedagógica de ensino na **Educação Infantil** deverão contemplar os cinco campos de experiências da BNCC privilegiando as suas articulações. Para os alunos do **Ensino Fundamental**, a solução pedagógica de ensino deverá contemplar os seguintes Componentes Curriculares e Áreas de Conhecimento: Linguagens (Língua Portuguesa, Arte e Educação Física); Matemática (Matemática); Ciências da Natureza (Ciências); Ciências Humanas (História, Geografia), propondo em seus recursos didáticos, situações pedagógicas que envolvam a pesquisa de diferentes naturezas, oficinas, trabalhos em grupos, debates, estudos dirigidos, demostrações em laboratório, estudo de textos, entrevistas, visitas, observações, etc. Tais estratégias deverão favorecer o desenvolvimento de diferentes competências e estilos de pensar e argumentar, assim como de estabelecer a noção de participação, em que o aluno é o sujeito do seu próprio processo de conhecimento, saindo de um estado de passividade para atuar como protagonista consciente na natureza e na tecnologia que o rodeiam.

3.8- Salienta-se que as situações de aprendizagem deverão promover o uso das diversas linguagens, e, com o intuito de envolver ainda mais os alunos no processo educativo, os materiais didáticos deverão atentar-se ao projeto gráfico, apresentando uma diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, sempre adequadas as metodologias propostas, as necessidades de aprendizagem e ao nível de escolaridade. Por último, os materiais também deverão conter materiais de apoio, com vistas a enriquecer as situações de ensino.

3.9- Quanto a inserção de tecnologias educativas no cotidiano escolar, a solução pedagógica de ensino deverá disciplinar um ambiente digital de aprendizagem composto por um conjunto de tecnologias e recursos que permitem potencializar o aprendizado e o engajamento individualizado do aluno, de acordo com as necessidades e o ritmo de cada um. Que contemple conteúdos didáticos, os quais abranjam todas as etapas e níveis de ensino, permitindo análise das progressões relacionadas ao ensino e a aprendizagem dos conteúdos de cada Campo de Experiência e ou Área do Conhecimento.

3.10- Pretende-se, ainda, que seja realizada uma formação continuada, como fonte de conhecimento para toda a equipe de profissionais da rede de ensino. Por isso, a assessoria deverá levar docentes e gestores a participarem de cursos e palestras, que objetivem apresentar o funcionamento e a estrutura da solução pedagógica de ensino, assim como, de cursos que favoreçam a reflexão sobre temas educacionais que estão em destaque. Além dos encontros presenciais, também deverão ser disponibilizados atendimentos personalizados por telefone, e-mail, Whatsapp e web conferência, garantindo a funcionalidade do sistema.

3.11- Para auxiliar nas necessidades administrativas do município, a solução pedagógica de ensino deverá disponibilizar uma ferramenta que permita traçar perfil de qualidade de ensino, apontando as suas forças e as suas fragilidades. Essa ferramenta é necessária para informar a qualidade da educação pública no município. Só que para isso, deve ser capaz de produzir informações, análises e devolutivas dos simulados aplicados com os alunos tendo por base os indicadores oficiais que medem a qualidade de ensino nas escolas do Brasil, tais como a avaliação do Sistema de Avaliação de Educação Básica (SAEB) que determina o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), tornando possível compreender e aplicar de forma mais eficaz os investimentos na educação pública.

3.12- Por fim, objetivando analisar o aprendizado dos alunos e verificar os resultados entre as diferentes etapas em que o ensino é organizado, a solução pedagógica de ensino deve disponibilizar uma ferramenta na área de avaliação educacional. Essa avaliação deve ser aplicada bimestralmente, e deverá coletar e sistematizar informações sobre o desempenho dos alunos do 1 ao 5 anos do Ensino Fundamental, considerando suas competências e habilidades, por meio de testes e questionamentos contextuais nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas; para que as educações sejam melhor direcionadas, fundamentando uma gestão mais eficaz e contribuindo com a qualidade de ensino.

3.13- Para contribuir com o processo de inclusão na escola, a solução pedagógica de ensino a ser adotado deverá disponibilizar materiais didáticos para alunos portadores de necessidade especiais (visuais), oferecendo para tanto, materiais ampliados (A3), conforme relação de alunos a ser informada no pedido de fornecimento.

3.14- Diante do exposto acima, reafirma-se o desejo da equipe pedagógica da rede municipal de ensino, no sentido de que nossa comunidade escolar forme parceria com uma solução pedagógica de ensino que forneça para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, ferramentas pedagógicas inovadoras, com as características descritas anteriormente. Isso tudo para que esses mesmos alunos e professores possam usufruir de instrumentos, que farão a diferença na construção do processo de ensino e aprendizagem de maior qualidade.

**4- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

4.1- O material pedagógico integrante da solução pedagógica de ensino a ser aplicado no município deverá estar em conformidade em sua integralidade com os parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas descritas abaixo.

4.2- As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta técnica, as amostras dos materiais didáticos e demais recursos, produtos e serviços que compreendem a solução pedagógica de ensino, conforme as características a seguir.

4.3- A falta de apresentação de quaisquer dos materiais/documentos/descritivos especificados neste item implicará na desclassificação da empresa participante.

**5- CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS DIDÁTICOS**

**5.1- ALUNOS – Educação Infantil**

|  |  |
| --- | --- |
| **Material didático 4 a 5 anos:** | - 04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).  Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral. |
| **Material didático 5 a 6 anos:** | - 04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).  Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral. |

**5.1.1- Recursos tecnológicos**

Para introdução da tecnologia e interatividade com as crianças, solicitamos que a partir da faixa etária de **4 anos**, as capas dos materiais contenham realidade aumentada (RA), possibilitando interação e uma nova dimensão na execução de tarefas e/ou brincadeiras, de forma que objetos pulem para fora da tela, e as crianças, professores e pais possam brincar e aprender enquanto se divertem.

Os conteúdos apresentados em cada bimestre do material didático, deverão disponibilizar recursos da gamificação (software educacional) articulados aos Campos de Experiência e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, que poderão ser acessados de maneira off-line para uso nas salas de aula multimídia e laboratórios de informática, como também em versão on-line, disponíveis no Portal Educacional para acesso junto dos alunos, com o intuito de desenvolver a cultura digital para melhorar o engajamento e a motivação, facilitando o aprendizado das crianças.

Ainda em recursos, que o material didático em seus conteúdos, contenha vídeos com músicas, e o acesso seja por meio de QR Code, para despertar habilidades criativas, favorecendo assim a ampliação de diversas áreas do cérebro e da linguagem, e a introdução de novas tecnologias desde pequeno nos alunos.

O material digital disponibilizado deverá ser idêntico ao impresso adquirido, para utilização dentro da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno; o material digital deverá ser em versão compatível com computadores e/ou lousas digitais.

**5.2- ALUNOS – Ensino Fundamental**

|  |  |
| --- | --- |
| **Material didático**  **Ensino Fundamental 1 ao 5 Ano:** | - 16 (dezesseis) volumes/ano para cada Ano Escolar, orientado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), distribuídos por bimestres, sendo que os livros didáticos deverão ser separados da seguinte forma: 4 (quatro) livros bimestrais com os componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História), 4 (quatro) livros bimestrais de lição de casa com atividades de (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História), 4 (quatro) livros de Educação Física, 4 (quatro) livros de Arte.  - 4 (quatro) volumes/ano para cada Ano Escolar para Língua Inglesa, sendo 2 (dois) livros didáticos e 2 (dois) paradidáticos. |

**5.2.1- Recursos tecnológicos**

Para introdução da tecnologia e interatividade com os alunos, solicitamos que as capas dos materiais didáticos contenham realidade aumentada (RA), possibilitando interação e uma nova dimensão na execução de tarefas e/ou jogos, de forma que objetos pulem para fora da tela, e os alunos, professores e pais possam jogar e aprender enquanto se divertem.

Os conteúdos apresentados em cada bimestre do material didático, deverão disponibilizar recursos da gamificação (software educacional) para os Componentes Curriculares e Áreas de Conhecimento (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, História, Geografia, Ciências) e poderão ser acessado de maneira off-line para uso nas salas de aula multimídia e laboratórios de informática, com o intuito de desenvolver a cultura digital para melhorar o engajamento, motivação e facilitando o aprendizado dos alunos.

Ainda em recursos, que o material didático em seus conteúdos, contenham vídeos com músicas, e o acesso seja por meio de QR Code, para despertar habilidades criativas, favorecendo assim a ampliação de diversas áreas do cérebro e da linguagem, e a introdução de novas tecnologias desde pequeno nos alunos.

O material digital disponibilizado deverá ser idêntico ao impresso adquirido, para utilização dentro da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno; o material digital deverá ser em versão compatível com computadores e/ou lousas digitais.

**5.3- PROFESSORES – Educação Infantil**

|  |  |
| --- | --- |
| **Material didático: 4 a 5 anos** | - 04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).  Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral.  - O material deverá acompanhar como sugestão, o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Campos de Experiência, Conteúdos e Objetivos de Aprendizagem. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo. |
| **Material didático: 5 a 6 anos** | - 04 (quatro) livros didáticos consumíveis, que atendem as propostas de trabalho docente, orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).  Material no formato vertical (referência: tamanho A4). Capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome da criança e da data da produção, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; acabamento em espiral.  - O material deverá acompanhar como sugestão o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Campos de Experiência, Conteúdos e Objetivos de Aprendizagem. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo. |

**5.3.1- Recursos tecnológicos**

Para introdução da tecnologia e interatividade com as crianças, solicitamos que a partir da faixa etária de 4 **anos**, as capas dos materiais contenham realidade aumentada (RA), possibilitando interação e uma nova dimensão na execução de tarefas e/ou brincadeiras, de forma que objetos pulem para fora da tela, e as crianças, professores e pais possam brincar e aprender enquanto se divertem.

Os conteúdos apresentados em cada bimestre do material didático, deverão disponibilizar recursos da gamificação (software educacional) articulados aos Campos de Experiência e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, que poderão ser acessados de maneira off-line para uso nas salas de aula multimídia e laboratórios de informática, como também em versão on-line, disponíveis no Portal Educacional para acesso junto dos alunos, com o intuito de desenvolver a cultura digital para melhorar o engajamento e a motivação, facilitando o aprendizado das crianças.

Ainda em recursos, que o material didático em seus conteúdos, contenha vídeos com músicas, e o acesso seja por meio de QR Code, para despertar habilidades criativas, favorecendo assim a ampliação de diversas áreas do cérebro e da linguagem, e a introdução de novas tecnologias desde pequeno nos alunos.

O material digital disponibilizado deverá ser idêntico ao impresso adquirido, para utilização dentro da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno; o material digital deverá ser em versão compatível com computadores e/ou lousas digitais.

**5.4- PROFESSORES – Ensino Fundamental**

|  |  |
| --- | --- |
| **Material didático**  **Ensino Fundamental 1 ao 5 Ano:** | - 16 (dezesseis) volumes/ano para cada Ano Escolar, orientado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), distribuídos por bimestres, sendo que os livros didáticos deverão ser separados da seguinte forma: 4 (quatro) livros bimestrais com os componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História), 4 (quatro) livros bimestrais de lição de casa com atividades de (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História), 4 (quatro) livros de Educação Física, 4 (quatro) livros de Arte.  - 4 (quatro) volumes/ano para cada Ano Escolar para Língua Inglesa, sendo 2 (dois) livros didáticos e 2 (dois) paradidáticos.  - O material do professor deve contemplar a redução do livro do aluno, constando orientações metodológicas e sugestões de competências e habilidades, página a página para auxiliar na reflexão e conscientização do professor em todo o desenvolvimento do processo de aprendizagem.  - O material deverá acompanhar como sugestão o planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, subdivididos em Unidades Temáticas, Objetos de Conhecimento e Habilidades. Também deverá trazer orientações sobre o embasamento teórico e um cronograma para melhor distribuição do conteúdo ao longo do ano letivo. |

**5.4.1- Recursos tecnológicos**

Para introdução da tecnologia e interatividade com os alunos, solicitamos que as capas dos materiais didáticos contenham realidade aumentada (RA), possibilitando interação e uma nova dimensão na execução de tarefas e/ou jogos, de forma que objetos pulem para fora da tela, e os alunos, professores e pais possam jogar e aprender enquanto se divertem.

Os conteúdos apresentados em cada bimestre do material didático, deverão disponibilizar recursos da gamificação (software educacional) para os Componentes Curriculares e Áreas de Conhecimento (Língua Portuguesa, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências) e poderão ser acessado de maneira off-line para uso nas salas de aula multimídia e laboratórios de informática, com o intuito de desenvolver a cultura digital para melhorar o engajamento, motivação e facilitando o aprendizado dos alunos.

Ainda em recursos, que o material didático em seus conteúdos, contenham vídeos com músicas, e o acesso seja por meio de QR Code, para despertar habilidades criativas, favorecendo assim a ampliação de diversas áreas do cérebro e da linguagem, e a introdução de novas tecnologias desde pequeno nos alunos.

O material digital disponibilizado deverá ser idêntico ao impresso adquirido, para utilização dentro da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno; o material digital deverá ser em versão compatível com computadores e/ou lousas digitais.

**6- SEGMENTO**

**6.1- Educação Infantil**

A Educação Infantil do município, tem como objetivo ampliar o universo de experiências, conhecimento e habilidades na faixa etária (4 a 6 anos), diversificando e consolidando novas aprendizagens, de modo a complementar a educação familiar.

O eixo estruturante das práticas pedagógicas dessa etapa devem ser interações e brincadeiras, buscando assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

A organização curricular deve estar estruturada em cinco Campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, conforme organização da BNCC, sendo:

**O eu, o outro e o nós –** É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista. Conforme vivem suas primeiras experiências sociais (na família, na instituição escolar, na coletividade), constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, diferenciando-se e, simultaneamente, identificando-se como seres individuais e sociais. Ao mesmo tempo que participam de relações sociais e de cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado, de reciprocidade e de interdependência com o meio. Por sua vez, na Educação Infantil, é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos.

**Corpo, gestos e movimentos –** Com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças, desde cedo, exploram o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade. Por meio das diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, elas se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem. As crianças conhecem e reconhecem as sensações e funções de seu corpo e, com seus gestos e movimentos, identificam suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo, ao mesmo tempo, a consciência sobre o que é seguro e o que pode ser um risco à sua integridade física. Na Educação Infantil, o corpo das crianças ganha centralidade, pois ele é o partícipe privilegiado das práticas pedagógicas de cuidado físico, orientadas para a emancipação e a liberdade, e não para a submissão. Assim, a instituição escolar precisa promover oportunidades ricas para que as crianças possam, sempre animadas pelo espírito lúdico e na interação com seus pares, explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo (tais como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar apoiando-se em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar-se etc.).

**Traços, sons, cores e formas –** Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. Essas experiências contribuem para que, desde muito pequenas, as crianças desenvolvam senso estético e crítico, o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade que as cerca. Portanto, a Educação Infantil precisa promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas.

**Escuta, fala, pensamento e imaginação –** Desde o nascimento, as crianças participam de situações comunicativas cotidianas com as pessoas com as quais interagem. As primeiras formas de interação

do bebê são os movimentos do seu corpo, o olhar, a postura corporal, o sorriso, o choro e outros recursos vocais, que ganham sentido com a interpretação do outro. Progressivamente, as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna – que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação. Na Educação Infantil, é importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social.

Desde cedo, a criança manifesta curiosidade com relação à cultura escrita: ao ouvir e acompanhar a leitura de textos, ao observar os muitos textos que circulam no contexto familiar, comunitário e escolar, ela vai construindo sua concepção de língua escrita, reconhecendo diferentes usos sociais da escrita, dos gêneros, suportes e portadores. Na Educação Infantil, a imersão na cultura escrita deve partir do que as crianças conhecem e das curiosidades que deixam transparecer. As experiências com a literatura infantil, propostas pelo educador, mediador entre os textos e as crianças, contribuem para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo. Além disso, o contato com histórias, contos, fábulas, poemas, cordéis etc. Propicia a familiaridade com livros, com diferentes gêneros literários, a diferenciação entre ilustrações e escrita, a aprendizagem da direção da escrita e as formas corretas de manipulação de livros. Nesse convívio com textos escritos, as crianças vão construindo hipóteses sobre a escrita que se revelam, inicialmente, em rabiscos e garatujas e, à medida que vão conhecendo letras, em *escritas espontâneas*, não convencionais, mas já indicativas da compreensão da escrita como sistema de representação da língua.

**Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações –** As crianças vivem inseridas em espaços e tempos de diferentes dimensões, em um mundo constituído de fenômenos naturais e socioculturais. Desde muito pequenas, elas procuram se situar em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite; hoje, ontem e amanhã etc.). Demonstram também curiosidade sobre o mundo físico (seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, os diferentes tipos de materiais e as possibilidades de sua manipulação etc.) e o mundo sociocultural (as relações de parentesco e sociais entre as pessoas que conhece; como vivem e em que trabalham essas pessoas; quais suas tradições e seus costumes; a diversidade entre elas etc.). Além disso, nessas experiências e em muitas outras, as crianças também se deparam, frequentemente, com conhecimentos matemáticos (contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais etc.) que igualmente aguçam a curiosidade. Portanto, a Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações. Assim, a instituição escolar está criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano.

**6.2- Ensino Fundamental Anos Iniciais**

O material deverá proporcionar a progressão do conhecimento pela consolidação das aprendizagens anteriores e a ampliação do conhecimento, assegurando aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem entre as fases de ensino, evitando a ruptura no processo de aprendizagem.

A organização curricular deve estar estruturada nas cinco Áreas do Conhecimento, favorecendo a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes componentes curriculares e estar estruturada nas áreas de conhecimento conforme a determinação da BNCC, sendo elas:

**Área de linguagens**

**Componente curricular – Língua Portuguesa**

O material deverá assumir uma perspectiva enunciativa discursiva de linguagem, orientada para a interlocução que se realiza nas práticas sociais.

O texto deverá assumir a centralidade, como unidade de trabalho, relacionando os textos e contextos da produção para usar de forma significativa na leitura, oralidade, escuta e uso em mídias variadas.

O componente curricular Língua Portuguesa deverá proporcionar aos estudantes experiências que contribuam para ampliação do letramento e sua participação significativa e crítica nas práticas sociais, compreendendo as mudanças da língua e uso adequado em várias situações (campos).

Assim, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no eixo Oralidade, aprofundam- se o conhecimento e o uso da língua oral, as características de interações discursivas e as estratégias de fala e escuta em intercâmbios orais; no eixo Conhecimentos linguísticos e gramaticais, sistematiza- se a alfabetização, particularmente nos dois primeiros anos, e desenvolvem-se, ao longo dos três anos seguintes, a observação das regularidades da língua e a aprendizagem de regras e processos gramaticais básicos; no eixo Leitura, amplia-se o letramento, por meio da progressiva incorporação de estratégias de leitura em textos de nível de complexidade crescente, assim como no eixo Escrita, pela progressiva incorporação de estratégias de produção de textos de diferentes gêneros textuais; no eixo Educação literária, desenvolve-se a formação do aluno para conhecer e apreciar textos literários, orais e escritos, com textos e livros de crescente grau de literariedade.

**Componente curricular – Língua Inglesa**

Aprender a Língua Inglesa propicia a criação de novas formas de engajamento e participação dos alunos em um mundo social cada vez mais globalizado e plural. O objetivo do estudo da língua é ampliar horizontes de comunicação e de intercâmbio cultural, científico e acadêmico e assim abre novos percursos de acesso na construção de conhecimentos. Para cumprir o seu papel formativo, a necessidade do letramento e o entendimento da necessidade de acolher as diferentes formas de expressão da língua, a Língua Inglesa está organizada em eixos, sendo eles: oralidade, leitura, conhecimentos linguísticos e gramaticais e dimensão intercultural.

O material deverá proporcionar a progressão do conhecimento através do levantamento prévio, pela consolidação das aprendizagens anteriores e a ampliação do conhecimento, assegurando aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem entre as fases de ensino, evitando a ruptura no processo de aprendizagem.

O material didático para o **1 ano** deve terfoco principal a oralidade e proporcionar:

- atividades que trabalhem vocábulos relacionados a família e expressões utilizadas para identificação e apresentação de pessoas; atividades relacionadas aos materiais escolares e a cores; e atividades que privilegiam a apresentação, qualificação e a quantidade de animais.

O material didático para o **2 ano** deve proporcionar:

- atividades que destaque o diálogo entre os personagens para apresentar ao aluno o emprego de estruturas e vocábulos relacionados a apresentação e aos cumprimentos; atividades que envolvam compreensão oral, leitura textual e de imagens, associações, comparações e análises; praticas contextualizadas, o vocábulo relacionado as partes do corpo e da cabeça; atividades relacionadas ao tema família.

O material didático para o **3 ano** deve proporcionar:

- atividades que explorem de forma contextualizada os vocábulos conectados aos significados que eles tem no cotidiano do aluno; atividades com estrutura de perguntas e respostas por meio de temáticas referentes as características próprias dos alunos, tais como nome, idade, data de nascimento e de seus familiares; atividades diferenciadas de ampliação vocabular tanto na Língua Portuguesa, quanto na Língua Inglesa, que explorem o universo do aluno em relação as profissões; atividades que incentivem as habilidades de organização, seriação e contagem; atividades de identificação das fases da vida e dos membros da família.

O material didático para o **4 ano** deve proporcionar:

- atividades que possibilitem o trabalho em grupo, incentivando trocas orais e diversas situações de comunicação em sala de aula; atividades lúdicas e jogos que tem a intenção de despertar o interesse no aluno em aprender vocábulos; atividades que trabalhem o idioma por meio dos cinco eixos: oralidade, leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e dimensão intercultural; atividades que valorizem ferramentas tecnológicas que estão a disposição do aluno e a forma que elas podem auxiliar na apreensão de novos conhecimento, bem como os perigos que podem oferecer quando mal utilizadas; atividades que trabalhem os conhecimentos linguísticos, em especial o verbo *to be;* atividades que valorizem os conceitos voltados à sustentabilidade, como reduzir, reutilizar e reciclar, enfatizando a importância da ação de cada um na preservação do planeta.

O material didático para o **5 ano** deve proporcionar:

- atividades relacionadas ao estudo das horas; atividades que permitem que o aluno identifique o uso de pronomes pessoais para discriminar o sujeito em uma ação; atividades que valorizem a arte como preservação e manifestação da cultura humana, promovendo um trabalho interdisciplinar entre a Língua Inglesa e a Arte; atividades que tem como foco comunicativo o uso dos pronomes interrogativos *what* e *where* para obter informações pessoais e identificar o país de origem de alguém.

**Componente curricular – Arte**

A Arte é centrada em diferentes formas de manifestações, para isso subdivide as linguagens artísticas em: artes visuais, dança, música e teatro.

Através destas linguagens devem desenvolver a sensibilidade, a intuição, as emoções e a criatividade, usadas para construir e refletir as suas expressões. A Arte também deve auxiliar no entendimento e respeito à diversidade e na criticidade dos acontecimentos do mundo.

**Componente curricular – Educação Física**

A Educação Física é o componente curricular que tematiza as práticas corporais em suas diversas formas, entendidas como manifestações das possibilidades expressivas do sujeito e patrimônio cultural da humanidade.

A Educação Física busca consciência sobre os movimentos e a utilização da cultura corporal em diversas finalidades humanas no dia a dia, os recursos possíveis do seu uso do cuidado de si e do outro. Para este desenvolvimento divide em unidades temáticas de: brincadeiras e jogos, esportes, ginásticas, danças e lutas.

**Área: Matemática**

**Componente curricular – Matemática**

A Matemática é importante para o desenvolvimento das potencialidades humanas, para formar cidadão críticos e responsáveis e pela necessidade da aplicação deste conhecimento em várias situações do mundo atual.

Com base nos recentes documentos curriculares brasileiros, a BNCC leva em conta que os diferentes campos que compõem a Matemática reúnem um conjunto de ideias fundamentaisque produzem articulações entre eles: equivalência, ordem, proporcionalidade, interdependência, representação, variação e aproximação. Essas ideias fundamentais são importantes para o desenvolvimento do pensamento matemático dos alunos.

Nessa direção, a BNCC propõe cinco unidades temáticas, correlacionadas, que orientam a formulação de habilidades a serem desenvolvidas ao longo do Ensino Fundamental. Cada uma delas pode receber ênfase diferente, a depender do ano de escolarização.

A unidade temática Números tem como finalidade desenvolver o pensamento numérico, que implica o conhecimento de maneiras de quantificar atributos de objetos e de julgar e interpretar argumentos baseados em quantidades. No processo da construção da noção de número, os alunos precisam desenvolver, entre outras, as ideias de aproximação, proporcionalidade, equivalência e ordem, noções fundamentais da Matemática. Para essa construção, é importante propor, por meio de situações significativas, sucessivas ampliações dos campos numéricos. No estudo desses campos numéricos, devem ser enfatizados registros, usos, significados e operações.

No Ensino Fundamental Anos Iniciais, a expectativa em relação a essa temática é que os alunos resolvam problemas com números naturais e números racionais cuja representação decimal é finita, envolvendo diferentes significados das operações, argumentem e justifiquem os procedimentos utilizados para a resolução e avaliem a plausibilidade dos resultados encontrados. No tocante aos cálculos, espera-se que os alunos desenvolvam diferentes estratégias para a obtenção dos resultados, sobretudo por estimativa e cálculo mental, além de algoritmos e uso de calculadoras.

A unidade temática Álgebra, por sua vez, tem como finalidade o desenvolvimento de um tipo especial de pensamento – pensamento algébrico – que é essencial para utilizar modelos matemáticos na compreensão, representação e análise de relações quantitativas de grandezas e, também, de situações e estruturas matemáticas, fazendo uso de letras e outros símbolos. Para esse desenvolvimento, é necessário que os alunos identifiquem regularidades e padrões de sequências numéricas e não numéricas, estabeleçam leis matemáticas que expressem a relação de interdependência entre grandezas em diferentes contextos, bem como criar, interpretar e transitar entre as diversas representações gráficas e simbólicas, para resolver problemas por meio de equações e inequações, com compreensão dos procedimentos utilizados. As ideias matemáticas fundamentais vinculadas a essa unidade são: equivalência, variação, interdependência e proporcionalidade. Em síntese, essa unidade temática deve enfatizar o desenvolvimento de uma linguagem, o estabelecimento de generalizações, a análise da interdependência de grandezas e a resolução de problemas por meio de equações ou inequações.

A Geometria envolve o estudo de um amplo conjunto de conceitos e procedimentos necessários para resolver problemas do mundo físico e de diferentes áreas do conhecimento. Assim, nessa unidade temática, estudar posição e deslocamentos no espaço, formas e relações entre elementos de figuras planas e espaciais pode desenvolver o pensamento geométrico dos alunos. Esse pensamento é necessário para investigar propriedades, fazer conjecturas e produzir argumentos geométricos convincentes. É importante, também, considerar o aspecto funcional que deve estar presente no estudo da Geometria: as transformações geométricas, sobretudo as simetrias. As ideias matemáticas fundamentais associadas a essa temática são, principalmente, construção, representação e interdependência.

No Ensino Fundamental Anos Iniciais, espera-se que os alunos identifiquem e estabeleçam pontos de referência para a localização e o deslocamento de objetos, construam representações de espaços conhecidos e estimem distâncias, usando, como suporte, mapas (em papel, *tablets* ou *smartphones*), croquis e outras representações. Em relação às formas, espera-se que os alunos indiquem características das formas geométricas tridimensionais e bidimensionais, associem figuras espaciais a suas planificações e vice-versa. Espera-se, também, que nomeiem e comparem polígonos, por meio de propriedades relativas aos lados, vértices e ângulos. O estudo das simetrias deve ser iniciado por meio da manipulação de representações de figuras geométricas planas em quadriculados ou no plano cartesiano, e com recurso de *softwares.*

As medidas quantificam grandezas do mundo físico e são fundamentais para a compreensão da realidade. Assim, a unidade temática Grandezas e medidas, ao propor o estudo das medidas e das relações entre elas – ou seja, das relações métricas –, favorece a integração da Matemática a outras áreas de conhecimento, como Ciências (densidade, grandezas e escalas do Sistema Solar, energia elétrica etc.) ou Geografia (coordenadas geográficas, densidade demográfica, escalas de mapas e guias etc.). Essa unidade temática contribui ainda para a consolidação e ampliação da noção de número, a aplicação de noções geométricas e a construção do pensamento algébrico. No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a expectativa é que os alunos reconheçam que medir é comparar uma grandeza com uma unidade e expressar o resultado da comparação por meio de um número. Além disso, devem resolver problemas oriundos de situações cotidianas que envolvem grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área (de triângulos e retângulos) e capacidade e volume (de sólidos formados por blocos retangulares), sem uso de fórmulas, recorrendo, quando necessário, a transformações entre unidades de medida padronizadas mais usuais. Espera-se, também, que resolvam problemas sobre situações de compra e venda e desenvolvam, por exemplo, atitudes éticas

e responsáveis em relação ao consumo. Sugere-se que esse processo seja iniciado utilizando, preferencialmente, unidades não convencionais para fazer as comparações e medições, o que dá sentido à ação de medir, evitando a ênfase em procedimentos de transformação de unidades convencionais. No entanto, é preciso considerar o contexto em que a escola se encontra: em escolas de regiões agrícolas, por exemplo, as medidas agrárias podem merecer maior atenção em sala de aula.

Probabilidade e estatística. Ela propõe a abordagem de conceitos, fatos e procedimentos presentes em muitas situações- -problema da vida cotidiana, das ciências e da tecnologia. Assim, todos os cidadãos precisam desenvolver habilidades para coletar, organizar, representar, interpretar e analisar dados em uma variedade de contextos, de maneira a fazer julgamentos bem fundamentados e tomar as decisões adequadas. Isso inclui raciocinar e utilizar conceitos, representações e índices estatísticos para descrever, explicar e predizer fenômenos.

**Área: Ciências da Natureza**

**Componente curricular – Ciências**

No segmento da Ciências é necessário realizar o letramento cientifico, isto é, que o aluno consiga compreender e interpretar o mundo atual e as necessidades de transformação usando para isso, teoria e processos científicos, além de entender a necessidade do desenvolvimento humando em sintonia com os cuidados a serem tomados.

O material deverá assegurar o acesso à diversidade de conhecimentos científicos produzidos ao longo da história, bem como a aproximação gradativa aos principais processos, práticas e procedimentos de investigação científica.

Organizar as situações de aprendizagem partindo de questões desafiadoras.

Ao estudar Ciências, as pessoas aprendem a respeito de si mesmas, da diversidade e dos processos de evolução e manutenção da vida, do mundo material – com os seus recursos naturais, suas transformações e fontes de energia –, do nosso planeta no Sistema Solar e no Universo e da aplicação dos conhecimentos científicos nas várias esferas da vida humana. Essas aprendizagens, entre outras, possibilitam que os alunos compreendam, expliquem e intervenham no mundo em que vivem.

Em Ciências, as aprendizagens essenciais foram organizadas em três unidades temáticasque se repetem ao longo de todo o Ensino Fundamental.

A unidade temática Matéria e energia contempla o estudo de materiais e suas transformações, fontes e tipos de energia utilizados na vida em geral, na perspectiva de construir conhecimento sobre a natureza da matéria e dos diferentes usos da energia.

Nos anos iniciais, as crianças já se envolvem com uma série de objetos, materiais e fenômenos, em sua vivência diária e na relação com o entorno. Tais experiências são o ponto de partida para possibilitar a construção das primeiras noções sobre os materiais, seus usos e propriedades, bem como suas interações com luz, som, calor, eletricidade e umidade, entre outros.

A unidade temática Vida e evolução propõe o estudo de questões relacionadas aos seres vivos (incluindo os seres humanos), suas características e necessidades, e a vida como fenômeno natural e social, os elementos essenciais à sua manutenção e à compreensão dos processos evolutivos que geram a diversidade de formas de vida no planeta. Estudam-se características dos ecossistemas destacando- se as interações dos seres vivos com outros seres vivos e com os fatores não vivos do ambiente, com destaque para as interações que os seres humanos estabelecem entre si e com os demais seres vivos e elementos não vivos do ambiente. Aborda-se, ainda, a importância da preservação da biodiversidade e como ela se distribui nos principais ecossistemas brasileiros.

Nos Anos Iniciais, as características dos seres vivos são trabalhadas a partir das ideias, representações, disposições emocionais e afetivas que os alunos trazem para a escola e na compreensão dos seres vivos do entorno, como também dos elos nutricionais que se estabelecem entre eles no ambiente natural.

Na unidade temática Terra e Universo, busca-se a compreensão de características da Terra, do Sol, da Lua e de outros corpos celestes– suas dimensões, composição, localizações, movimentos e forças que atuam entre eles. Ampliam-se experiências de observação do céu, do planeta Terra, particularmente das zonas habitadas pelo ser humano e demais seres vivos, bem como de observação dos principais fenômenos celestes. Além disso, ao salientar que a construção dos conhecimentos sobre a Terra e o céu se deu de diferentes formas em distintas culturas ao longo da história da humanidade, explora-se a riqueza envolvida nesses conhecimentos, o que permite, entre outras coisas, maior valorização de outras formas de conceber o mundo.

Os estudantes dos anos iniciais se interessam com facilidade pelos objetos celestes, muito por conta da exploração e valorização dessa temática pelos meios de comunicação, brinquedos, desenhos animados e livros infantis.

**Área: Ciências Humanas**

A área de Ciências Humanas contribui para que desenvolvam as noções de tempo, espaço e ação do homem.

**Componente curricular – História**

Todo o conhecimento sobre o passado é também um conhecimento do presente, pois este o influencia.

A relação passado/presente não se processa de forma automática, pois exige o conhecimento de referências históricas capazes de fazer compreender os objetos e fatos históricos.

Nos anos iniciais a história deverá contemplar a construção do sujeito. O processo tem início quando a criança toma consciência da existência de um “Eu” e do “Outro”, de uma forma cronológica vai ampliando a sua visão histórica. Para isso essa ciência se divide em unidades, sendo elas: mundo pessoal: meu lugar no mundo, mundo pessoal: eu, meu grupo social e meu tempo, a comunidade e seus registros, o trabalho e a sustentabilidade da comunidade, as pessoas e os grupos que compõe a cidade e o município, o lugar em que se vive, a noção de espaço público e privado, transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos, circulação de pessoas, produtos e culturas, as questões históricas relativas às migrações, povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social e registros da história: linguagens e culturas.

**Componente curricular – Geografia**

A Geografia oportuniza a compreensão do mundo em que se vive, a medida em que aborda as ações humanas construídas nas diferentes sociedades existentes nas diversas regiões do planeta e desenvolver o pensar espacialmente e a ação do tempo.

O tempo é uma construção social, que se associa à memória e às identidades sociais. Para a compreensão de si mesmo, do espaço e do tempo as unidades se desenvolvem em: o sujeito e o seu lugar no mundo, conexões e escalas, mundo do trabalho, formas de representação e pensamento espacial e natureza, ambientes e qualidade de vida.

Em todas as unidades temáticas destacam-se aspectos relacionados ao exercício da cidadania.

Os alunos deverão ser desafiadas a reconhecer e comparar as realidades de diversos lugares de vivência, assim como suas semelhanças e diferenças socioespaciais.

**7- SOFTWARE EDUCACIONAL**

7.1- O software educacional, será utilizado/ instalado sua licença nas lousas digitais existente nas unidades escolares, devendo ter como proposta pedagógica, atividades que auxiliam no desenvolvimento e no complemento de habilidades essenciais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, através das atividades complementares adequadas e pertinentes aos componentes curriculares, contribuindo para que os alunos tenham uma ampla aprendizagem, nas mais diversas áreas, alcançando assim os objetivos educacionais propostos.

7.2- O software deverá contribuir com o diálogo, respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos envolvidos no processo educativo, atuando como propagador de conceitos e informações necessárias à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade.

7.3- Características

a) grau de benefícios cognitivos;

b) versatilidade e número de estágios, ou atividades com facilidade de uso;

c) clareza nas ilustrações, gráficos e contextos;

d) qualidade nos desafios;

e) o aluno deve responder a perguntas de múltipla escolha, enquanto avança em direção ao seu objetivo;

f) exercícios com lógica e estratégias, que reforçam o aprendizado;

g) atividades com desafios interessantes e criativos, usando de raciocínio, estratégias, cálculos e coordenação;

h) devem estimular o raciocínio, buscando a solução dos problemas;

i) as atividades devem apresentar níveis de dificuldade.

7.4- O software deverá apresentar uma visão pedagógica com coerência e adequação à aprendizagem; conteúdos com atualização de conceitos, informações e procedimentos, com ênfase na pesquisa e experimentação; atividades com ênfase no interesse e nas necessidades naturais de cada período e ano, contemplando os diferentes níveis de complexidade dos assuntos; estruturas didáticas que observam os conhecimentos vindos do cotidiano dos alunos e do ambiente social em que ele está inserido;

7.5- As atividades devem partir de problematizações, permitindo aos alunos questionamento e busca de respostas.

7.6- Os componentes curriculares devem ser considerados como saberes culturais selecionados pela relevância social, portanto, devem referir-se às atividades e práticas sociais. Permitir, também, a formação humana mediada por valores, princípios, normas e formas de ações, bem como o compromisso com o conhecimento científico, dinamizado por meio do trabalho com o saber escolar.

7.7- Os conteúdos do software educacional para alunos da Educação Infantil de 4 a 6 anos, deverão contemplar os 5 Campos de Experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações; considerando e auxiliando a construir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças e proporcionando interações e brincadeiras, com a finalidade de ser complemento das atividades docentes.

7.8- Os conteúdos do software educacional para os alunos do Ensino Fundamental AnosIniciais, deverão contemplar as Áreas de Conhecimento e os Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Língua Inglesa, com atividades que serão abordados pelos educadores especialistas, conforme a necessidade e a proposta pedagógica.

7.9- O software educacional deverá ser totalmente interativo, possibilitando ao educador, a realização de uma avaliação formativa utilizando o método da observação, podendo através de sua ação pedagógica, incentivar a oralidade e a compreensão dos assuntos apresentados. Os conteúdos e suas atividades deverão dar possibilidades ao educador para que introduza conceitos, retome ou concretize conceitos sistematizados.

7.10- O software pedagógico com conteúdo educacional, digital, interativo e temático (jogos, atividades e brincadeiras) destinados à Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais ) devem complementar o aprendizado do aluno em sala de aula.

7.11- Apresentar conteúdos desenvolvidos na modelagem Adobe Flash, ActionScript versão 2 e 3, Adobe Air e XML; serem multiplataformas, executando desta forma, em vários sistemas operacionais, tais como, Windows (7 e 8) e Linux. Deverão ainda, ser compatíveis com a utilização da lousa digital.

7.12- Ser simples de usar, não exigindo conhecimentos em linguagem de programação, visto a faixa etária dos alunos; apresentar uma interface gráfica e na Língua Portuguesa do Brasil; possuir recursos para funcionamento independente de conexão com a internet; atender aos quesitos de: acessibilidade, interatividade e executarem em multiplataformas; as atividades pedagógicas devem trabalhar assuntos que possam ser utilizados de forma individual ou conjuntamente.

7.13- O softwares deverão apresentar uma interface clara, amigável e de fácil utilização, um layout de fácil entendimento, menus com textos autoexplicativos e conteúdos sistematizados, separados por ano, para utilização dos alunos que já estão alfabetizados, e uma interface ícono-gráfica, para os alunos não alfabetizados, contribuindo no desenvolvimento do seu conhecimento.

7.14- Cada atividade deve estar associada a um plano de aula, em formato digital, que guie e auxilie o professor no manuseamento do conteúdo e que proponha estratégias pedagógicas.

7.15- Os softwares deverão possuir as seguintes ferramentas:

a) cadastro dos alunos;

b) aferição de desempenho, após realização das atividades, para que o professor possa acompanhar o desenvolvimento do aluno individualmente ou em conjunto.

c) avaliação de aprendizagem nos exercícios, com nota, e apresentação de feedback da quantidade de erros e acertos e a nota final;

d) exercícios de múltipla escolha com textos, múltipla escolha com imagens, pintura (trabalhando a coordenação motora), cruzadinha, liga pontos, quebra-cabeça (trabalhando a memória visual, auditiva, atenção, organização e o encaixa das palavras, letras, objetos), pegar e soltar imagens, pegar e soltar textos.

e) as atividades devem trabalhar com a capacidade de solucionar problemas, trabalhando o senso direcional, planejamento, calculo e organização.

e.1) os exercícios deverão ser corrigidos automaticamente pelo sistema, com apresentação do total de erros e acertos.

f) arquivamento do resultado do desempenho do aluno, para posterior análise do professor e diagnóstico das intervenções a serem tomadas.

g) impressão: o software deve permitir a seleção das atividades a serem trabalhadas, a impressão da(s) atividade(s) a ser(em) executada(s) para distribuição na sala, e depois de realizada(s) o seu arquivamento.

h) criação de telas sequenciais;

i) exercícios para teste dos assuntos estudados;

j) as atividades devem apresentar gabarito, de forma a auxiliar os professores.

7.16- O software deverá permitir a integração em suas telas de sons, imagens e texto e disponibilizar:

a) cenários que possam ser inseridos nas telas;

b) personagens para inserção nas telas;

c) backup dos conteúdos criados;

d) balões para diálogos e textos para inserção nas telas;

e) recursos para desenho livre com lápis;

7.17- O software deverá possuir

a) barra de ferramentas de acesso rápido, que facilite o manuseio, e localização das atividades que se desejam executar.

b) conter atividades que permitam escrever, inserir, mover e arrastar imagens, montar palavras, frases, imagens, tudo de forma automática em definição imediata.

c) atividades que abordem um tema e em sequência exercícios práticos que estimulem o pensamento, avancem no conhecimento e fixem os conteúdos trabalhados em sala de aula.

d) as atividades devem mobilizar as experiências prévias dos alunos, sugerindo ou incentivando práticas de oralidade, favorecendo o desenvolvimento da imaginação criativa dos alunos, estimulando a resolução das atividades propostas.

e) conteúdos suficientes para serem executados ao longo do contrato, sendo assim, no mínimo 2.000 (duas mil) telas interativas para a Educação Infantil e 5.000 (cinco mil) telas para o Ensino Fundamental Anos Iniciais fundamentadas nos Campos e nas Áreas de Conhecimento.

7.18- A empresa contratada deverá disponibilizar manual do software educacional, com instruções de instalação, localização rápida dos temas, componentes e objetivo das atividades.

**8- DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

8.1- Além de fornecer a solução pedagógica de ensino, a empresa contratada, deverá prestar assessoria pedagógica, a será executada na forma presencial e on-line, compreendendo reuniões, palestras, oficinas, treinamentos, visitas, atendimentos e suporte, tendo como objetivo, o treinamento inicial, bem como orientar e preparar o corpo técnico no desenvolvimento das atividades acerca da implantação da solução pedagógica de ensino, incluindo a assessoria na direção e coordenação das atividades educacionais do município, na interação com os professores e nas atividades dentro e fora da classe.

8.2- Os serviços deverão ser executados em datas e horários com pré agendamento com o Departamento de Educação.

8.3- A empresa contratada deverá oferecer serviços que completem o mínimo de **60 (sessenta)** horas de trabalho efetivo, durante a vigência do contrato.

8.4- Os serviços prestados **presencialmente**, dividido entre os bimestres deverão contemplar:

a) reunião com os gestores municipais para apresentação e implantação do sistema de ensino. Esta implantação poderá ainda orientar o planejamento do início das aulas.

b) capacitações bimestrais para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e desenvolvimento do material didático para fundamentar teoricamente as práticas inerentes a proposta do sistema educacional;

b.1) as capacitações deverão ser realizadas separadamente, conforme segmento: Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

c) capacitação anual para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e desenvolvimento do software educacional;

d) reunião com os gestores municipais e professores, para apresentação do Portal Educacional on-line, treinamento e orientações de uso;

e) reunião com os gestores municipais e professores, para apresentação do software educacional, treinamento e orientações de uso;

e.1) instalação das licenças por equipe técnica da empresa contratada.

f) visitas técnicas pedagógicas bimestrais na Secretaria de Educação, por uma pedagoga da empresa, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação;

g) acompanhamento pedagógico permanente para os professores, tendo a oportunidade de questionar e discutir a melhor forma de utilização da solução educacional de ensino, com o propósito de dar uma formação continuada, para a equipe de gestores, e docentes que atuam no ensino desta municipalidade;

h) emissão de relatórios à Secretaria Municipal de Educação, com referência aos serviços realizados, contendo informações relativas ao contexto educacional, sugestões apresentadas, resumo de ocorrências e equipe participante. Os relatórios serão usados como instrumento de controle de execução dos serviços, assim como, para apoio à gestão escolar, pois se trata de um documento que poderá contribuir para o replanejamento de ações necessárias a serem realizadas.

i) oferecer no mínimo 2 (dois) simulados anuais, contemplando o formato aplicado pelo SAEB, com análise de dados e devolutiva.

8.5- Os serviços prestados **on-line**, deverão contemplar:

a) curso de formação continuada, composta por videoaulas com conteúdos ministrados por profissionais qualificados e com experiência em sala de aula, composta de atividades de estudo e reflexão, com ferramentas de participação e interação, conteúdos estes para auxiliarem os professores no aprimoramento de sua prática.

b) os gestores e professores deverão ter acesso ao Portal Educacional online, que disponibilizará o curso de formação continuada, com livre acesso de hora, para assistir e realizar as atividades propostas quando e de onde estiverem.

c) ao final da formação, os gestores deverão entregar todos os relatórios de execução proposto pela empresa contratada.

8.6- Os serviços de assessoria deverão ser prestados pelos próprios autores do sistema ou por profissionais contratados pela empresa, com qualificação e experiência, para ministrarem os trabalhos e promoverem os atendimentos pedagógicos.

**9- DO PORTAL EDUCACIONAL**

9.1- Disponibilização de Portal Educacional on-line, para acesso por diferentes dispositivos, como desktops, notebooks, tablets e smartfones, por meio de login e senha individuais, para utilização dos gestores, professores, responsáveis e alunos, de forma segura e moderna.

9.2- O portal deverá possuir vídeos tutoriais, de fácil acesso dentro de cada ferramenta, de maneira que o usuário possa através da tela que estiver acessando, abrir um vídeo tutorial com o passo a passo de como usar a ferramenta selecionada.

9.3- O Portal Educacional on-line deverá possuir total segurança dos dados cadastrados, sendo de responsabilidade da empresa contratada a proteção destas informações, estando de acordo com a LGPD n. 13.709/2018.

9.4- O Portal Educacional on-line, deverá possuir um ambiente digital de aprendizagem, onde se pressupõe a mediação do professor (modelo híbrido) concebido e desenvolvido com o objetivo de fornecer recursos que auxiliem os processos de ensino e aprendizagem.

**9.5- FERRAMENTAS DO PORTAL:**

**a) Gestão:** o Portal deve permitir a personalização do Departamento de Educação, na utilização de ferramentas de comunicação, administração, informação, agenda (calendário on-line). Deve ser de acesso rápido, fácil manuseio e pesquisa, assim como fácil localização das ferramentas e conteúdos que se deseja executar/pesquisar.

O Portal deverá disponibilizar ferramenta de multigerenciamento, tecnológica e comunicativa, respondendo plenamente as exigências de informação, capacitação e comunicação entre a Secretaria de Educação, escolas e seus professores em ambiente totalmente seguro. Ainda, que possibilite a interação entre aluno e professor, tornando possível a execução das aulas on-line.

Essa ferramenta de gestão deverá organizar o gerenciamento e a administração da Secretaria de Educação e das unidades escolares, assim como toda a gestão envolvendo alunos, professores pais e responsáveis, na emissão de cadastro das escolas, da equipe gestora, do corpo docente, dos alunos, dos responsáveis, das turmas, boletim escolar, salas, grades de horários, aulas, faltas, diário de classe, comunicados e ocorrências, de forma a registrar e organizar todos os dados.

Os gestores cadastrados deverão ter acesso a uma senha individual no Portal, para fazerem uso dos dados, informativos, realização de pesquisas, consultas, divulgação de trabalhos, projetos e comunicação com outros profissionais da educação, assim como, colocar informações que acharem necessário.

**b) Permissões:** permitir que o acesso ao portal seja feito através de usuário e senha, de maneira que o portal reconheça de forma automática o perfil de acesso do usuário logado, visto que, este usuário poderá ser um gestor, diretor, coordenador, professor, responsável ou aluno. Desta forma, identificando o perfil, permite-se estabelecer uma hierarquia, onde, os que estão acima, possam visualizar todas as ações feitas pelos demais usuários.

**c) Aula digital:** ferramenta que permita a criação de aula online, para que o professor possa criar o conteúdo de sua aula, com recursos de edição de texto que incluam no mínimo os recursos de formatação: mudar o tipo, tamanho e estilo de fonte, justificação de texto, inserir tabelas, emojis, imagens, links e vídeos. O professor precisa ter total liberdade de personalização da sua aula online, podendo definir data de início e de fim, com a opção de uso de videoconferência em data e horário selecionado pelo professor. Ainda nesta ferramenta, permitir que professores e alunos se comuniquem através de um chat para interação, podendo o professor definir se este chat estará disponível para que todos os alunos da turma possam ver as mensagens enviadas ou apenas o professor ter acesso às mensagens enviadas pelo aluno, assim como também a(s) resposta(s) terão visualização individual entre professor e o aluno que estiver interagindo, de maneira que os demais alunos da turma não visualizem as mensagens. A ferramenta também deverá permitir que tanto professores quanto alunos anexem arquivos das mais variadas extensões de imagem, PDF, DOC, XLS e PPT.

A ferramenta de aula digital deverá permitir que o professor compartilhe as aulas criadas, com todos os alunos ou apenas alunos selecionados de uma turma, assim como, também permitir que em aulas interdisciplinares, compartilhe com quaisquer outros professores da mesma escola.

As aulas deverão ficar disponíveis para todos os alunos ao longo de todo o ano letivo para revisão e estudo, independente da data final estipulada pelo professor já ter expirado.

O Portal Educacional deverá armazenar todas as aulas criadas em uma página que as organizam e que permitam através de legendas de cores, identificar se as aulas foram ou não abertas e se há mensagens não respondidas aos alunos, deverá também permitir ao professor visualizar e imprimir a lista de presença dos alunos com data e hora de acesso. Permitir também, que o professor possa editar a aula já criada e excluí-la, por segurança, quando solicitado a exclusão da aula digital, deverá ser solicitado que entre com o login e senha do usuário do professor que criou a aula ou seu coordenador ou gestor para confirmar a exclusão.

**d) Agenda:** ferramenta que permita à família e à escola, interagirem através de recados ou mensagens. Estes recados ou mensagens poderão ser enviados pelos professores ou gestores individualmente ou por turma, assim como os responsáveis poderão enviar a mensagem para um ou mais professores. A agenda deverá permitir que tanto a escola quanto a família incluam anexos, além de trocar mensagens dentro do recado ou mensagem enviada até que seja finalizado. Nesta mesma ferramenta, também deverá ter uma área para registro do comportamento, alimentação e saúde, podendo inserir campos com a indicação de medicamentos a serem tomados ou que foram tomados pelo aluno, além de indicativos de febre com a opção de inserir a temperatura.

O Portal deverá sinalizar os comunicados e avisos da agenda em uma página, organizados por legenda de cores; as agendas que foram ou não abertas e se há recados ou mensagens com respostas não respondidas pelos professores, gestores ou responsáveis; e permitir através de uma listagem que poderá ser impressa com a informação de data e hora que o professor, gestor ou responsável visualizaram o recado ou mensagem enviada.

**e) Registro Pedagógico:** ferramenta que permitirá acompanhar o desenvolvimento individualizado da criança, através de fotos e observações pedagógicas, em que o professor por meio da nomeação de uma atividade proposta, consiga destacar o objeto de aprendizagem e os Campos de Experiência trabalhados. Esta ferramenta deverá ter a opção de impressão, da seguinte forma: um único registro pedagógico selecionado ou de portfólios, contendo um conjunto de registros pedagógicos agrupados, definidos por um filtro com data inicial e final. O registro deverá conter cabeçalho com as informações como o logo da escola, nome do professor, nome da criança, data, atividade proposta, objetivo de aprendizagem e os Campos de Experiência.

**f) Avaliação de Aprendizagem:** ferramenta composta por um banco de questões, para a aplicação de **avaliações, simulados e lista de exercícios**, acompanhamento, informação e identificação de fragilidades na aprendizagem, através dos indicadores, sobre a qualidade da rede de ensino pública, devendo ser utilizada via web e/ou impresso, com atualização periodicamente.

As informações diagnósticas da avaliação devem ser retornadas por meio de gráficos, de acompanhamento e comparativos de dados mensurados, mostrando de forma clara e precisa as potencialidades e fragilidades, tendo como foco as informações capazes de fomentar relações significativas entre as unidades escolares e a Secretaria de Educação, diagnosticando assim os pontos que necessitam ser reforçados.

As avaliações serão aplicadas periodicamente, de forma optativa pela escola, devendo proporcionar um acompanhamento mais próximo do aprendizado e a possibilidade de se efetuar ajustes e correções dentro do próprio ano letivo, em relação ao planejamento pedagógico e ao desempenho individual dos alunos.

O Portal Educacional deverá disponibilizar acesso a esse banco de questões, permitindo a criação de provas e avaliações em formatos editáveis (com e sem gabarito) por meio da seleção das questões pelos professores, avaliações estas diagnósticas bimestrais, do **1º ao 5º ano**, para que através dos resultados, os professores possam identificar a necessidade de intervenções no(s) conteúdo(s) que apresentar(em) fragilidade.

O(s) professor(es) com acesso ao Portal Educacional, deverá(ão) ter duas opções para aplicação da prova(s): impressa e on-line. Poderá realizar a seleção das questões disponibilizadas, montando a prova on-line e salvando-a no próprio portal educacional, ou impressão da(s) prova(s), ambas para aplicação em data oportuna. Após aplicação, os resultados farão parte de um gráfico mostrando as habilidades com fragilidades e potencialidades disponibilizada no portal educacional.

A quantidade de questões distribuídas entre Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Educação Física dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental deverão ser de no mínimo 12.000 (doze mil) separadas por ano escolar e bimestre.

As avaliações online deverão permitir que o(s) professor(es) acompanhe(m) em tempo real, os alunos que já terminaram suas provas, de forma que identifique as questões já respondidas e suas respectivas notas, de maneira automatizada. O professor poderá liberar ou não ao aluno o gabarito da prova, através de comandos na configuração da ferramenta.

Nesta mesma ferramenta, as provas poderão ser impressas ou geradas em PDF, DOC, assim como a emissão de cartões de respostas para que os alunos possam responder as questões.

Objetiva-se que estas avaliações produzam informações quantitativas e qualitativas à Secretaria de Educação e Prefeitura local, contribuindo assim, nos processos de reflexão e de tomada de decisões.

**g) Cursos on-line**: ferramenta que disponibiliza curso de formação continuada, composta por videoaulas com conteúdos ministrados por profissionais qualificados e com grande experiência em sala de aula, composto por atividades de estudo e reflexão, com ferramentas de participação e interação, conteúdos estes para auxiliarem os professores no planejamento e execução em sala de aula.

Os gestores deverão ter acesso a um Portal via internet, que disponibilizará o curso de formação continuada, para que os professores tenham livre acesso de hora, seja este em computador, notebook ou smartphone, podendo assistir e realizar as atividades propostas. Ao final da formação, o Portal deverá apontar a participação do professor, emitindo certificado de conclusão para os professores e gestores.

A plataforma deverá disponibilizar no mínimo, 40 (quarenta) horas de curso, a serem executadas anualmente.

**h) Acessibilidade:** ferramenta que possua recursos que permita aumentar ou diminuir os textos, contraste para mudar o layout para preto e/ou branco e recurso de libras.

**i) FAQ:** disponibilizar uma página on-line de dúvidas frequentes que deverá dar acesso direto ao suporte técnico via aplicativo WhastApp, de segunda a sexta das 8h as 17h. Este recurso deverá estar disponível para todos os usuários, não apenas os profissionais de educação, mas também para a comunidade de alunos e responsáveis.

**j) Notificações:** disponibilizar para todos os usuários em sua tela principal de acesso ao portal educacional, um ícone de notificações, de maneira que facilite a visualização do usuário logado, onde todas as atividades que forem disponibilizadas para ele, sejam notificadas em tempo real, de maneira que sempre quando uma nova “aula digital”, “agenda” e “registro pedagógico”, assim como suas “respostas de aula” ou “recados e mensagens” enviados pelos gestores, professores, responsáveis e alunos de aulas digitais, agenda ou registro pedagógico criadas, sejam mostradas no ícone de notificação, e que também permita que quando mostrado a notificação, a mesma tenha acesso direto a atividade notificada através de um clique, e que no ícone de notificação sejam identificados as notificações já visualizadas e as não visualizadas por cores de seleção.

**9.6- DA IMPLANTAÇÃO DO PORTAL EDUCACIONAL ON-LINE**

O portal deverá ser implantado para todos os usuários de maneira simples e individualizada para cada tipo de usuário, por escola, podendo ser por videoconferência e esta deverá ser direcionada para seus responsáveis da seguinte forma:

1. Fase 01 – SECRETARIA: com orientações e acompanhamento de cadastro das escolas, diretores e gestores.

2. Fase 02 – ESCOLA: para orientação e acompanhamento de cadastro de salas, turmas, grade de horário, professores e alunos.

3. Fase 03 – DIRETORES E COORDENADORES: para orientações de utilização inicial das ferramentas, além da entrega de um guia (impresso) de orientação para atendimento técnico.

4. Fase 04 – PROFESSORES: para as orientações de utilização inicial das aulas digitais, agenda, registro pedagógico, avaliações de aprendizagem e cursos.

**10- CANAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**

10.1- A empresa contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato, canais de atendimento permanente, para assessorar o corpo administrativo e docente da Secretaria Municipal de Educação e escolas, possibilitando a troca de informações, mensagens e pedidos entre professores, coordenadores e diretores;

10.2- A empresa contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato, canais de atendimento permanentes, que deem suporte ao corpo administrativo e docente da Secretaria Municipal de Educação e escolas, possibilitando a troca de informações, orientações, troca de mensagens e pedidos entre professores, coordenadores e diretores;

10.3- Atendimento especializado a dúvidas, que deverão ser encaminhadas para a central de atendimento da contratada, utilizando-se dos vários meios de comunicação (telefone fixo e móvel, e-mail, videoconferência).

**11- AMOSTRAS DO OBJETO**

11.1- As empresas participantes deverão apresentar amostras completas da solução educacional de ensino, uma licença do software educacional e senha para acesso ao Portal, junto de uma descrição técnica dos conteúdos e especificações dos materiais, do software e da assessoria pedagógica.

11.2- A avaliação das amostras e das especificações apresentadas será realizada de acordo com os critérios de avaliação do Anexo II.

11.3- A Comissão técnica fará a avaliação analisando as amostras e as propostas pedagógicas de todos os participantes, diante dos critérios de avaliação do Anexo II. Após a conclusão das avaliações, as devidas pontuações serão remetidas à Comissão de licitação para julgamento e classificação das propostas.

Rifaina, 07 de dezembro de 2.021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Educação

Kelly Regina da Silva Floriano Cruz

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

ANEXO II

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**SISTEMA DE ENSINO: MATERIAL DIDÁTICO, SOFTWARES PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA.**

A avaliação das especificações descritas na proposta pedagógica do sistema de ensino do licitante deverá ser orientada pelos critérios de pontuação indicados abaixo:

**Pontuação 10 = excelente (atende totalmente aos critérios exigidos)**

**Pontuação 07 = bom (atende razoalmente aos critérios exigidos)**

**Pontuação 04 = regular (atende parcialmente aos critérios exigidos)**

**Pontuação 00 = insatisfatório (não atende às especificações exigidas)**

**ESPECIFICAÇÕES DESEJÁVEIS**

A avaliação da proposta técnica esta limita da análise de 95 proposições, cujos pontos poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez), em cada critério/quesito, conforme tabela, totalizando 950 pontos, distribuídos entre todos os critérios.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA** |  |  |
| **EDUCAÇÃO INFANTIL** |  |  |
| 1- Os recursos didáticos apresentados no material da Educação Infantil são estruturados e de alta qualidade, facilitando a organização curricular e pedagógica das aulas e promovendo um processo de ensino e aprendizagem mais efetiva.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 2- Na Educação Infantil, as atividades estão alinhadas aos Objetivos de Aprendizagem e desenvolvimento e aos Objetos de Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 3- As atividades dos livros didáticos são abordadas de forma dinâmica e interativa, considerando a diversidade de contextos em que estão inseridos os educandos.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 4- Os instrumentos pedagógicos são oferecidos de maneira articulada entre si, compondo uma organização estruturada para a efetivação do processo de ensino e de aprendizagem.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 5- Os livros didáticos da Educação Infantil possuem atividades desenvolvidas com base nos Campos de Experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, organizados pela BNCC.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 6- Considerando que a ilustração cumpre um importante papel, por favorecer relações significativas para a aprendizagem dos vários Campos de Experiência, os livros apresentam riqueza e coerência entre a ilustração e o texto escrito. As ilustrações são claras, de fácil compreensão e adequadas às finalidades para as quais foram elaboradas.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 7- Os objetivos da Educação Infantil, contidos na proposta pedagógica dos livros didáticos, trabalham de forma integrada a construção dos conhecimentos físico, social e lógico-matemático, por meio da propositura de atividades práticas, lúdicas, contextualizadas e significativas, instigando a criança a ampliar suas possibilidades cognitivas, afetivas, sociais e físicas de compreender o mundo, o outro e a si mesmo, por meio de múltiplas relações, favorecendo a criação de um ambiente de acolhimento que proporcione segurança e confiança às crianças, garantindo oportunidades adequadas a cada faixa etária, promovendo condições para que possam desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança e suas capacidades, percepção de suas limitações e possibilidades, agindo de acordo com elas.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 8- Os livros da Educação Infantil permitem que a criança descubra, conheça e familiarize-se progressivamente com a imagem de seu próprio corpo, sua unidade, suas potencialidades e seus limites, valorizando hábitos de autocuidado com a própria saúde e higiene, adotando hábitos que valorizem atitudes relacionadas com a segurança, proteção do corpo e cuidados com a aparência, permitindo, ainda, que as crianças possam observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente, valorizando atitudes que contribuam para sua preservação.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 9- A proposta para a Educação Infantil revela que os processos de educação escolar se constituem com as aprendizagens sucessivas das crianças, sendo mais completo quanto mais ricas e variadas forem as experiências por ela vividas.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 10- O livro do professor da Educação Infantil, possui orientações gerais, introduzindo conceitos da BNCC que embasam a etapa educacional.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 11- O livro do professor da Educação Infantil, possui planejamento anual com as atividades por bimestre com os campos de experiências sugerido, o conteúdo e o projeto a ser trabalhado e combinados com a sugestão dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, além do tempo de desenvolvimento proposto para cada bimestre.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 12- O livro do professor na Educação Infantil, apresenta em todas as páginas as orientações, os direitos de aprendizagem e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que norteiam a intencionalidade pedagógica do processo educacional.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 13- As orientações para o professor que atua na Educação Infantil, articulam dimensões artísticas e estéticas, no fruir, no produzir e no refletir, dinamizadas por meio de projetos que partam da problematização e interligam saberes das linguagens: plástica, musical, teatral, da dança e digital.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 14- As orientações metodológicas para o professor da Educação Infantil, consideram a necessidade da interação e da brincadeira na relação entre a criança e o conhecimento.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 15- No material da Educação Infantil há recursos como games, jogos de interação social, entre outros materiais de apoio para complementar o processo educativo.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 16- Há proposta de relacionamento entre games e as atividades da Educação Infantil, devidamente especificadas.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 17- O material inclui atividades de apreciação artística, com a leitura de imagens, inclusive de obras de arte, de alta resolução, favorecendo o desenvolvimento da fruição, análise e criação artística.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 18- O material apresenta letras, imagens e ilustrações em tamanhos, formas e cores adequadas a faixa etária das crianças da Educação Infantil.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 19- A Educação Infantil possui material de apoio destacável, a ser utilizado para complementação e ampliação das atividades propostas.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 20- Quanto a estrutura e a organização das unidades didáticas da Educação Infantil, há relação de proporcionalidade entre os conteúdos e atividades e a carga horária, contemplando os dias letivos.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 21- O material didático da Educação Infantil é composto de situações de aprendizagem de caráter individual e coletivo, propondo jogos e brincadeiras.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 22- O material didático da Educação Infantil obedece às especificações exigidas assim como os componentes especificados, tais como:  **4 a 6 anos e 11 meses**: livros didáticos bimestrais, realidade aumentada, QR Codes e material destacável para suporte pedagógico.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 23- O material didático da Educação Infantil, possui espaço para a produção de atividades criativas, tanto artísticas quanto literárias.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 24- As ilustrações (imagens, fotos, figuras e desenhos) dos livros da Educação Infantil são produzidas com diferentes técnicas e estilos.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 25- O material do professor da Educação Infantil, disponibiliza instrumentos para que possa ter clareza da intencionalidade de aprendizagem de cada uma das propostas, contemplando expectativas e objetivos de aprendizagem.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 26- O livro do professor da Educação Infantil, oferece estrutura organizacional (ícones e seções) que facilitam a compreensão dos conteúdos. Apresenta orientações metodológicas, com o passo a passo para execução dos trabalhos diários em sala de aula.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 27- Os recursos didáticos apresentados no material da Educação Infantil são estruturados e de alta qualidade, facilitando a organização curricular e pedagógica das aulas, promovendo um processo de ensino e de aprendizagem mais efetivo.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 28- Na Educação Infantil, o material de Arte é a parte e bimestral. Promove experiências de explorar, expressar e participar de diferentes manifestações artísticas, locais e universais, para vivenciar diferentes formas de expressão e linguagem.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 29- Na Educação Infantil, o material de Educação Física é a parte e bimestral. Permite conhecer o seu corpo, os movimentos e suas possibilidades, seu uso em brincadeiras e interações, relacionando-se com o outro e com o mundo, através de brincadeiras e jogos.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 30- Profissionais da Educação Infantil, pais e alunos possuem acesso à um portal on-line como ferramenta adicional no processo de ensino e de aprendizagem.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 31- Profissionais da Educação Infantil, pais e alunos possuem acesso à um portal on-line como facilitador nas comunicações diárias, assim como do desenvolvimento de aprendizagem da criança.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 32- O portal on-line para uso da Educação Infantil, respeita uma ordem hierárquica de abrangência das informações, isto é: os gestores do município têm acesso às informações da(s) escola(s), os gestores da escola têm acesso às da sua escola, como um todo, os professores têm acesso à sua turma e os alunos e pais ao seu desenvolvimento.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 33- No portal on-line da Educação Infantil, todo material impresso está disponível de forma digital, com acréscimo de livros paradidático para complementação da aprendizagem.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 34- No portal on-line da Educação Infantil, a criança consegue complementar sua aprendizagem, com games pedagógicos.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 35- No portal on-line da Educação Infantil, os professores possuem sugestão de plano de ação com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, metodologia, estratégias, carga horária pretendida e avaliação.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| **ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS** |  |  |
| 36- No Ensino Fundamental Anos Iniciais, as atividades estão alinhadas às habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 37- Os livros do Ensino Fundamental Anos Iniciais trabalham com diferentes formas de compreender e explicar o mundo e a pluralidade, além de contemplar uma proposta pedagógica fundamentada por meio de atividades diversificadas, como músicas, jogos, artes, brincadeiras e conteúdos propriamente ditos, com a intenção de desenvolver os aspectos efetivos, físicos e intelectuais dos alunos, bem como integrar a família e a comunidade nas atividades escolares, contribuindo, assim, para um bom relacionamento e formação de um cidadão crítico e participativo em seu meio.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 38- Os livros do Ensino Fundamental Anos Iniciais respeitam as características pessoais dos alunos, promovendo a inclusão, desenvolvendo a criatividade, a curiosidade, a participação, a responsabilidade, a ética, a empatia e outras habilidades socioemocionais.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 39- O livro contém orientações gerais para o professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais. Apresenta de forma introdutória os componentes curriculares determinados pela BNCC e as competências a serem buscadas no decorrer do processo.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 40- O livro do professor no Ensino Fundamental Anos Iniciais, apresenta em todas as páginas as orientações e as habilidades que norteiam a intencionalidade pedagógica do processo educacional.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 41- O livro do professor no Ensino Fundamental Anos Iniciais, traz nomes de estudiosos relevantes para a prática docente.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 42- As orientações metodológicas para o professor que atua no Ensino Fundamental Anos Iniciais, contêm sugestões complementares, atividades com gabarito e referências bibliográficas.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 43- O livro do professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, possui planejamento anual com as atividades por bimestre com as unidades temáticas ou campos de atuação das linguagens, os objetos de conhecimento combinados e vinculados com a sugestão das habilidades, além do tempo de desenvolvimento proposto cada bimestre.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 44- O livro didático do Ensino Fundamental Anos Iniciais oportuniza ao professor o trabalho com características regionais, dando ao aluno maior familiaridade com os conteúdos trabalhados.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 45- Os livros didáticos possibilitam o desenvolvimento de habilidades básicas (compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção escrita e desenvolvimento da oralidade) para o processo de alfabetização e linguagem do educando.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 46- O material de apoio para uso do aluno do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contém peças que complementam as atividades do livro, além de jogos que devem ter por objetivo reforçar, de forma lúdica, o trabalho desenvolvido em sala de aula.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 47- Há proposta de relacionamento entre games e as atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais, devidamente especificados.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 48- Os livros didáticos do Ensino Fundamental Anos Iniciais apontam para a necessidade de valorização das experiências próprias dos diferentes grupos sociais, do uso das habilidades socioemocionais e das exigidas em cada área, para um projeto social que encaminha o exercício de uma cidadania consciente.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 49- O material do Ensino Fundamental Anos Iniciais é multidisciplinar, composto pelas seguintes áreas de conhecimento e componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, Arte e Educação Física.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 50- O material didático do Ensino Fundamental Anos Iniciais, disponibilizam tecnologia, como QR Codes e realidade aumentada, a fim de complementar o processo de aprendizagem.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 51- Os objetos de conhecimento para o ensino da **Língua Portuguesa**, nos Ensino Fundamental Anos Iniciais, são organizados a fim de possibilitar aos alunos o conhecimento progressivo dos campos de atuação, dos gêneros textuais e desenvolvimento das competências em relação à linguagem.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 52- O material didático de **Matemática**, do Ensino Fundamental Anos Iniciais, prioriza um ensino que apresenta um caráter de contextualização, interpretação e compreensão dos aspectos históricos, filosóficos, sociais e culturais relativos à Matemática, partindo do pressuposto de que é por meio da investigação, em diferentes contextos e com o uso de diferentes metodologias de ensino, que o processo de ensino e aprendizagem desta Área de Conhecimento, tende a tornar-se interessante.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 53- No Ensino Fundamental Anos Iniciais, o material de **Arte** é a parte e bimestral. Promove o conhecimento da história da Arte, propiciando ao aluno a fruição, a reflexão e a produção artística. Desenvolve a percepção de diferentes épocas, construindo seu próprio gosto pessoal, bem como compreendendo as questões envolvidas na produção de uma determinada imagem. Permite o conhecimento da biografia dos artistas e suas características.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 54- No Ensino Fundamental Anos Iniciais, o material didático de **História** privilegia o entendimento do aluno como cidadão e pertencente a um grupo social, escolar e comunidade. Explora a ação do tempo nas mudanças e nas permanências, seus registros e as relações de trabalho estabelecidas na comunidade, através de temas ligados ao universo infantil, como brinquedos, brincadeiras e moradia.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 55- Na proposta do material didático de **Geografia** do Ensino Fundamental Anos Iniciais, estão contempladas as Unidades Temáticas: o sujeito e o seu lugar no mundo, formas de representação e pensamento espacial, conexões e escalas, mundo do trabalho, natureza, ambientes e qualidade de vida.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 56- No Ensino Fundamental Anos Iniciais o material de **Ciências** propões situações que levem ao entendimento do mundo, da vida e da sua evolução, da existência da matéria e a produção de energia, desenvolvendo a observação, entendimento dos eventos observados, propondo hipóteses para soluções de problemas após a coleta e interpretação dados.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 57- No Ensino Fundamental Anos Iniciais o material de **Língua Inglesa** é a parte e semestral. Possui como base, o progressão do conhecimento através do levantamento prévio, pela consolidação das aprendizagens anteriores e a ampliação do conhecimento, assegurando aos alunos em percurso continuo entre as fases de ensino, evitando a ruptura no processo de aprendizagem.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 58- O material de Língua Inglesa contempla 2 (dois) livros paradidáticos, um a cada semestre. Também obedece as especificações de tamanho, gramatura de papel, acabamento, impressão colorida e com recursos de QR Codes.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 59- A proposta pedagógica de **Educação Física,** para o Ensino Fundamental Anos Iniciais é a parte e bimestral. Possui como base democratizar, humanizar e diversificar a prática da área, com um trabalho que incorpore dimensões afetivas, cognitivas, motoras, sociais e culturais dos alunos.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 60- Profissionais do Ensino Fundamental Anos Iniciais, pais e alunos possuem acesso à um portal on-line como ferramenta adicional no processo de ensino e de aprendizagem.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 61- Profissionais do Ensino Fundamental Anos Iniciais, pais e alunos possuem acesso à um portal on-line como facilitador nas comunicações diária (agenda digital).  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 62- O portal on-line para uso do Ensino Fundamental Anos Iniciais, respeita uma ordem hierárquica de abrangência das informações, isto é: os gestores do município têm acesso às informações da(s) escola(s), os gestores da escola têm acesso à da sua escola, como um todo, os professores têm acesso à sua turma e os alunos e pais ao seu desempenho.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 63- No portal on-line do Ensino Fundamental Anos Iniciais, todo material impresso está disponível de forma digital, com acréscimo de livros paradidático para complementação da aprendizagem.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 64- No portal on-line do Ensino Fundamental Anos Iniciais, o aluno consegue complementar sua aprendizagem, com games pedagógicos.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 65- No portal on-line do Ensino Fundamental Anos Iniciais, estão disponíveis questão diagnósticas e formativas para serem utilizadas de forma on-line ou impressa pelos alunos e professores.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 66- No portal on-line do Ensino Fundamental Anos Iniciais, há videoaulas disponíveis, a fim de complementar o conteúdo ou realizar experimentos.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 67- No portal on-line do Ensino Fundamental Anos Iniciais, os professores possuem sugestão de plano de ação com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, metodologia, estratégias, carga horária pretendida e avaliação.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| **PORTAL EDUCACIONAL** |  |  |
| 68- O Portal disponibilizado é de fácil acesso, explora o potencial da internet, promove a integração das tecnologias da comunicação e informação no dia a dia dos alunos e professores. Articula os processos de ensino e de aprendizagem, de tal forma que promove uma busca seletiva de conteúdos educacionais, sites e serviços.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 69- O Portal auxilia os educadores e gestores na suplementação dos trabalhos, com conteúdo e serviços exclusivos.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 70- O Portal disponibiliza ferramenta para realização da gestão escolar, com cadastro dos alunos, professores, turmas, registro de eventos, boletins, grade de horários, faltas etc.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 71- A empresa disponibiliza apostila digital com conteúdo igual ao material impresso, facilitando o trabalho do professor em sala de aula.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| **ASSESSORIA PEDAGÓGICA** |  |  |
| 72- O plano de assessoria apresentado, abrange os gestores, os professores e funcionários das escolas e equipe técnica da secretaria de educação para o uso qualitativo e adequado do material didático, do planejamento e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas auxiliando-os na formação continuada em serviço.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) |  |  |
| 73- O plano de assessoria pedagógica é definido em alinhamento com a Secretaria de Educação, respeitando as especificidades da rede de ensino.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 74- A empresa disponibilizará, através de programa de formação continuada e formação, profissionais especializados, qualificados e altamente capacitados, para contribuir para a plena utilização do material didático e do portal, bem como quanto a proposta e metodologia da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 75- A empresa disponibilizará profissional especializado para acompanhamento técnico relacional no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 76- Os cursos e atendimentos do programa de formação versam sobre as concepções que embasam as propostas educacionais e a estrutura e o funcionamento do sistema pedagógico estruturado de ensino ofertado.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 77- Os cursos e atendimento do programa de formação versam sobre metodologias de trabalho, projetos educacionais, informações e encaminhamentos para a melhor utilização do material didático, auxiliando os profissionais da rede de ensino a elaborarem seus projetos educativos, culturais, planejamentos, grupos de estudos, bem como na construção dos processos avaliativos.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 78- A proposta de formação contempla um programa de implantação do material didático inicialmente seguida de visitas técnicas, com um conjunto de profissionais e consultores especializados.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 79- O programa de formação de docentes e da equipe pedagógica oferece cursos, palestras e oficinas pedagógicas com foco na organização do trabalho pedagógico em sala de aula, incluindo assessoria tecnológica para uso dos QR Codes, Realidade Aumentada, Portal, este com ferramenta de avaliação, gestão educacional e de formação docente.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 80- O programa de formação contempla palestras anuais, para professores e gestores, cujos temas poderão ser definidos pela Secretaria Municipal de Educação.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 81- O programa de formação contempla cursos para as equipes docentes com assessores habilitados, desenvolvendo um canal de comunicação entre eles, tanto presencial como à distância.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 82- O programa de formação contempla cursos específicos para os docentes da Educação Infantil, enfocando os Campos de Experiência presentes nos livros didáticos: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 83- As formações presenciais ou virtuais configuram-se em valiosas oportunidades para a troca de experiências e reflexões sobre a teoria e ações que se configurem num diferencial nos serviços oferecidos pelas escolas aos educandos.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 84- A empresa oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores e coordenadores da rede municipal de ensino por e-mail, telefone, Whats App e videoconferência.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 85- O programa de assessoria contempla 60 horas de formações, trazendo estratégias para melhoria da educação. Os serviços apoiam a inovação e atualização da prática e metodologia do professor.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 86- A assessoria pedagógica é executada pelos próprios profissionais do sistema de ensino e/ou profissionais qualificados para a execução das formações, palestras, seminários ou afins.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 87- O serviço de implantação das soluções pedagógicas de ensino oferece recursos e pressupostos metodológicos que fundamentam as práticas pedagógicas de forma dinâmica e trabalha os diferenciais dessas soluções. As formações têm por objetivo, habilitar os parceiros na compreensão detalhada dos produtos.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 88- A assessoria pedagógica prevê a possibilidade de reformulações em sua programação a partir de dificuldades identificadas nas práticas docentes dos professores da rede podendo, inclusive, utilizar-se de outros profissionais para assessoria com especificidade de atuação? A empresa se propõe a realizar serviços de assessoria diferenciado, reforçando àqueles gestores que apresentarem dificuldade na utilização do material, dos conteúdos digitais e portal?  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| **AVALIAÇÃO** |  |  |
| 89- A ferramenta de avaliação, busca monitorar os objetivos de aprendizagem do Ensino Fundamental, visando o aprimoramento contínuo dos processos e resultados educacionais do município.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 90- A ferramenta de avaliação institucional para a gestão municipal auxilia na definição de estratégias, que incluam como fator principal a aproximação entre a administração pública e os cidadãos, visando a sistematização, a organização e o acompanhamento dos resultados da educação no município, através de informações obtidas por meio de indicadores.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 91- A ferramenta de avaliação, fornece à Secretaria Municipal, parâmetros a compreensão e verificação da evolução da qualidade de ensino no município, através das avaliações externas realizadas. Fornece relatórios/gráficos para subsidiar a atuação dos gestores educacionais no município. Utiliza-se de instrumentos avaliativos, entre testes e questionários contextuais, para alunos, professores e diretores.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 92- A ferramenta de avaliação do processo de aprendizagem coleta e sistematiza informações sobre o desempenho dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e de Matemática? Gera um relatório contendo os resultados de desempenho das turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, nas habilidades cognitivas?  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 93- A matriz de referência elaborada para a ferramenta de avaliação do processo de aprendizagem considera a competência leitora, a competência matemática e a competência científica, traduzidas por uma listagem de habilidades, concebidas e formuladas pela articulação entre os conteúdos, conhecimentos curriculares e as operações mentais (processos cognitivos) desenvolvidos pelos alunos.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 94- As opções de avaliação, ferramenta do processo de aprendizagem, refletem a mesma estrutura adotada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB)*.*  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |
| 95- Os testes aplicados nos alunos são capazes de identificar o desenvolvimento do aprendizado, sendo construídos para os alunos do Ensino Fundamental.  Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0 |  |  |

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

**DADOS DA EMPRESA:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **RAZÃO SOCIAL** |  | | | | |
| **ENDEREÇO** |  | | | **BAIRRO** |  |
| **CIDADE** |  | **ESTADO** |  | **CEP** |  |
| **CNPJ** |  | **I.E** |  | **TEL/FAX** |  |

**1- DO OBJETO:**

Contratação de empresa para o fornecimento de solução pedagógica de ensino, composto de material didático a ser utilizado por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, software educacional, assessoria pedagógica com formação continuada e disponibilização de um portal educacional on-line para acesso dos gestores, professores, responsáveis e alunos.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material Didático** | **Quant. Total**  **(Aluno + Prof)** | **Preço Unitário (Aluno/Prof)** | **Preço Total (Aluno/Prof)** |
| 1 | Educação Infantil ( 4 a 5 anos) | 63 | R$ 00,00 | R$ 00,00 |
| 2 | Educação Infantil ( 5 a 6 anos) | 103 | R$ 00,00 | R$ 00,00 |
| 3 | Ensino Fundamental 1 ano | 104 | R$ 00,00 | R$ 00,00 |
| 4 | Ensino Fundamental 2 ano | 134 | R$ 00,00 | R$ 00,00 |
| 5 | Ensino Fundamental 3 ano | 104 | R$ 00,00 | R$ 00,00 |
| 6 | Ensino Fundamental 4 ano | 124 | R$ 00,00 | R$ 00,00 |
| 7 | Ensino Fundamental 5 ano | 103 | R$ 00,00 | R$ 00,00 |
| 8 | Ens. Fund. 1 ano – Língua Inglesa | 00 | R$ 00,00 | R$ 00,00 |
| 9 | Ens. Fund. 2 ano – Língua Inglesa | 131 | R$ 00,00 | R$ 00,00 |
| 10 | Ens. Fund. 3 ano – Língua Inglesa | 101 | R$ 00,00 | R$ 00,00 |
| 11 | Ens. Fund. 4 ano – Língua Inglesa | 121 | R$ 00,00 | R$ 00,00 |
| 12 | Ens. Fund. 5 ano – Língua Inglesa | 101 | R$ 00,00 | R$ 00,00 |
| **Total** |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Serviços** | **Quant.**  **meses** | **Valor mensal** | **Valor total**  **(prazo 12 meses)** |
| 1 | Software educacional para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais | 12 | R$ 00,00 | R$ 00,00 |

|  |  |
| --- | --- |
| **Total geral da proposta**............................................ | R$ |

**DECLARAÇÕES:**

Declaro que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, à contar da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações pedagógicas exigidas no edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados, contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.

Pela **LICITANTE:**

Nome por extenso do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ............e Inscrição Estadual sob n.º ................., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)..........................., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ............. e CPF n.º........................, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....................................., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ....................... e CPF n.º.................................., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Rifaina, no que se referir a presente **TOMADA DE PREÇOS nº. 08/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar DECLARAÇÕES, os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 01), PROPOSTA TÉCNICA (nº 02) E AMOSTRAS E PROPOSTA DE PREÇOS (N° 03) em nome da Outorgante, assinar documentos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .............

Local e data. Assinatura

***Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.***

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021**

**PROCESSO Nº 147/2021**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, da Prefeitura Municipal de Rifaina - SP, declaro pleno atendimentos aos requisitos de habilitação desta empresa.

................ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

NOME COMPLETO, portador do RG nº.........., representante legal da

empresa..............................., estabelecida a Rua........................, nº.................., Bairro..............., na cidade de.................................., Telefone.........................., inscrita no CNPJ nº ........................, interessada em participar do Processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, do Município de Rifaina, declara sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, em relação a empresa acima mencionada, inexiste fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação, assim como, não há fatos que a impeça de licitar e contratar com a Administração Pública.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA)

(Nome do representante legal)

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇAO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO**

**NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 08/2021

(NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (Estado), por seu (representante legal), ao final assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega o(s) menor(s), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (es):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA)

(Nome do representante legal)

Obs: Em caso afirmativo, preencher com o nome dos aprendizes a ressalva acima.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021**

**PROCESSO Nº 147/2021**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 08/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo.

..............., em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***ANEXO IX – TOMADA DE PREÇOS 08/2021***

# *MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO*

*TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA (SP) E DE OUTRO LADO A EMPRESA .............................................................................................*

## *Por esse instrumento de Contrato que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA, Estado de São Paulo, com sede na Rua Barão de Rifaina nº. 251, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.995/0001-71, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – Sr. Hugo César Lourenço, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.113.475 SSP/SP e do CPF nº. 086.952.966-87, residente e domiciliado à Rua Jose Matheus nº. 229, Jardim Alzira, doravante denominada “CONTRATANTE”, e de outro lado a empresa ......................................, inscrita no CNPJ sob o nº. ................................... e Inscrição Estadual nº. ....................................., com sede na cidade de ........................., Estado de .............................................., na ........................................................... nº. ......, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada “CONTRATADA”, têm justos e avençados o seguinte:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:***

*Constitui objeto deste contrato o fornecimento de**sistema de ensino com prestação de serviço de assessoria pedagógica com fornecimento de material didático, nas áreas de Educação Infantil e Ensino fundamental de 1º a 5º Ano, em apostilas didáticas impressas, devendo o material contido nas apostilas ser disponibilizados de forma digital com o objetivo de possibilitar a realização de aulas em lousas digital interativa, possibilitando inclusive a interação deste conteúdo com conteúdos da internet, conforme especificado no Projeto Básico e Plano de Trabalho anexos aos Edital da Tomada de Preços nº 08/2021, o qual juntamente com seus anexos faz parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.*

##### *CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS*

*Os serviços serão prestados ao município de Rifaina, obedecendo, rigorosamente, o cronograma físico-financeiro e de execução dos serviços anexos ao edital da Tomada de Preços nº 08/2021.*

##### *CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES E REAJUSTE:*

*Pela efetiva prestação dos serviços e fornecimento de materiais objeto deste contrato a Contratante pagará à Contratada, mediante a apresentação do competente documento fiscal os valores unitários constantes da proposta apresentada pela Contratada, conforme quantitativo dos materiais efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo Departamento de Educação do Município, perfazendo um valor total estimado de R$ ................................... (......................................................................................................)*

*Todas as despesas que incidam sobre os serviços objeto do presente contrato, tais como: materiais, trabalhistas, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, combustíveis, seguro, documentação, manutenção, reposição e outras, correm exclusivamente a conta do contratado, responsabilizando-se ainda, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros, prepostos e alunos transportados durante a execução contratual.*

*Declaram as partes, de comum acordo, que o preço ora pactuado o é pelo seu valor efetivo e real, sem qualquer expectativa inflacionaria incorporada, constituindo-se em condições de validade do mesmo a sua manutenção em valor real e efetivo.*

*Os preços contratados somente poderão ser reajustados após decorridos doze meses, tendo como data base inicial a assinatura deste Termo Contratual, pela variação, no período, do IPC-FIPE.*

##### *CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE PAGAMENTO:*

*Os pagamentos serão efetuados até o décimo dia da efetiva entrega e/ou prestação do serviço, mediante a apresentação do competente documento fiscal devidamente atestado pelo Departamento de Educação do Município*.

*Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor da contratada, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou ainda podendo ser depositado em conta corrente em nome da* ***CONTRATADA.***

##### *CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E REAJUSTES:*

*O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2.021, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e atualizações posteriores.*

*Conforme dispõe a Lei Federal nº 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data da assinatura do contrato.*

*Os preços deverão ser reajustados depois de cumprido o prazo de 12 (doze) meses, utilizando-se como parâmetro de reajuste o índice IPC – FIPE, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, a critério do Governo*

***CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:***

*Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente, conforme classificação:*

**02.08 Secretaria Municipal de Educação**

**12.365.0011.2027.0213 Ensino Infantil - Pré Escola**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**02.08 Secretaria Municipal de Educação**

**12.365.0011.2009.0000 Desenvolv.Manutenção Ensino Fundamental**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**02.08 Secretaria Municipal de Educação**

**12.365.0011.2009.0000 Desenvolv.Manutenção Ensino Fundamental**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

***CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:***

***Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.***

***CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE*:**

*Incumbe à CONTRATANTE, sem que ela se limite sua responsabilidade, dentre outras, o seguinte:*

*a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;*

*b) Fiscalizar permanentemente o fornecimento dos materiais/serviços contratados;*

*c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;*

*d) Extinguir o contrato, nos casos previstos;*

*e) Fiscalizar o seu reajustamento, de acordo com as leis em vigor;*

*f) Zelar pela boa qualidade dos materiais e da prestação dos serviços fornecidos pela Contratada;*

*g) Expedir o competente atestado de aptidão para o fornecimento dos materiais/serviços, parcial ou total;*

*No exercício da fiscalização, a Contratante terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos operacionais, técnicos e financeiros da Contratada, bem como a suas instalações;*

*A fiscalização será efetuada pelo intermédio de pessoal credenciado pela Contratante.*

*A Prefeitura Municipal de Rifaina formulará as exigências para cumprimento do objeto da licitação, podendo recusar quaisquer materiais/serviços que, após a inspeção não sejam aprovados pela mesma.*

***CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:***

*São obrigações da Contratada, sem que a elas se limite:*

*a) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário estabelecido, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não-atendimento desta exigência na multa estipulada neste contrato;*

*b) Responsabilizar-se por eventuais danos que vierem causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e ou prepostos;*

*c) Fornecer materiais/serviços adequados;*

*d) Manter em dia o inventário e o registro dos materiais/serviços fornecidos;*

*e) Prestar contas da gestão do fornecimento à CONTRATANTE, sempre que solicitada;*

*f) Cumprir e fazer cumprir as normas do fornecimento dos materiais/serviços;*

*g) Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações, bem como aos seus registros contábeis;*

*h) Zelar pela manutenção dos bens utilizados no fornecimento dos materiais/serviços;*

*i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas.*

***Para atendimento dos objetivos deste Contrato, a CONTRATADA não poderá subcontratar outras empresas, sem que haja prévia anuência da CONTRATANTE.***

***Em qualquer caso, a CONTRATADA assume, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela entrega do objeto.***

***Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela CONTRATANTE, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.***

*A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.*

## *CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL*

*Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77* e*78 do Estatuto Federal Licitatório***.**

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL***

*O presente contrato será regido pelas disposições contidas no respectivo edital, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, bem como, as do Código de Defesa do Consumidor, devendo os casos omissos ser resolvidos pela Administração Pública Municipal obedecendo à primazia do interesse público.*

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO.***

*Fará parte integrante deste Contrato o Edital da Tomada de Preços nº 08/2021, Processo nº 147/2021, juntamente com a proposta da Licitante vencedora*.

***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO***

*A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e ainda, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.*

##### *CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:*

*Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.*

*E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para que produza os efeitos legais na presença das testemunhas abaixo e que a tudo assistiram e assinam.*

*Rifaina,...... de .............................. de 2021.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA*

*Hugo César Lourenço – Prefeito*

*Contratante*

*Contratada*

*Testemunhas:*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)**

**Contratante: Município de Rifaina/SP**

**Contratada:**

**Licitação: Tomada de Preços 08/2021**

**Objeto: Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais, licença de uso de softwares pedagógicos, assessoria (implantação, capacitação, formação continuada, suporte) e acesso a Portal Educacional, com ferramenta para avaliar o desempenho de alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, da Rede Municipal de Ensino do Município** **de Rifaina.**

**ADVOGADO (S) Nº OAB: (\*)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

**a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;**

**b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;**

**c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de agosto de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;**

**d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.**

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;**

**b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.**

**Rifaina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail institucional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail.pessoal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone(s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail institucional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail.pessoal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone(s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**

**Rifaina, 00 de janeiro de 2022.**

**Contratada**

**Prefeitura do Município de Rifaina**

**Hugo Cesar Lourenço**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**